



# Diário Oficial

Nº 13.146 - Ano LII

Terça-feira, 08 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 22.905, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais).**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 28.000.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 28.000.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2023.00066576-16/SMSP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 7 de agosto de 2023

**Processo Administrativo nº** PMC.2023.00028414-80

**Interessado:** Secretaria Municipal de Governo

**Objeto:** Locação de imóvel urbano para sediar as instalações do Departamento de Defesa Civil de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, à luz das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, RATIFICO a contratação direta da GAB ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.760.126/0001-81, cujo objeto reside na locação de imóvel urbano para sediar as instalações do Departamento de Defesa Civil de Campinas, na forma constante do Termo de Referência (8724522) e da Minuta de Contrato (8724527), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente no valor global de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), devendo o valor estimado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) onerar o exercício financeiro de 2023 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se.  
Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, à Secretaria Municipal de Justiça/PLC/NFA para a formalização do termo contratual, na forma da minuta já aprovada, a seguir, remeta-se os autos à Secretaria Municipal de Governo/ Departamento de Defesa Civil para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**MICHEL ABRAO FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

#### QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE (SMGC) concede ao COMPROMISSÁRIO ESCOLA INFANTIL ELEFANTINHO AZUL LTDA, a QUITAÇÃO DEFINITIVA do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 28 de abril de 2022, através do protocolo administrativo nº. 2021/11/11.321, em decorrência do cumprimento total das obrigações previstas no referido termo, conforme instrução do processo SEI.PMC. 2023.00051203-50 e documentos arquivados nesta SMGC, os quais foram devidamente atestados e aprovados pelos órgãos competentes.

A presente QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA**

Secretário Municipal de Gestão e Controle

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 188/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:**PMC.2023.00026715-41-**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos -**Objeto:** Registro de Preços de eletroeletrônicos. -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 18:** das 08h do dia 23/08/23 às 13h do dia 23/08/23 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 18:** a partir das 13h do dia 23/08/23 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 23/08/23 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/08/23, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00045210-59

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão 166/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de materiais elétricos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - documento SEI nº 8716099 e do parecer jurídico - documento SEI nº 8740912, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8741189, que acato na íntegra, CONHECO da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 186/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00024414-65

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com fornecimento de glicosímetros, em comodato -**Abertura da Sessão Pública para o item 01:** dia 22/08/23 às 09h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/08/23, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 189/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:**PMC.2023.00044135-91

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de passageiros reeducandos, através de veículos tipo ônibus, com motoristas devidamente habilitados -**Abertura da Sessão Pública para o item 01:** dia 28/08/23 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/08/23, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza, pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 182/2023-Processo Administrativo:** PMC.2023.00058912-75 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Registro de Preços de ferramentas de campo -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 ao 25:** dia 24/08/2023 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 10/08/2023, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -

**RESOLUÇÃO CMAS nº 073/2023 - republicada por conter incorreções na publicação em 31/07/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

**Considerando** a Proposta de ampliação de Centro Dia da Pessoa com Deficiência; **Considerando** o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento em conjunto com a Comissão de Política e Legislação

#### RESOLVE

**Art. 1º - APROVAR** a implantação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro Dia de Referência, atendendo prioritariamente pessoa com autismo.

**Art. 2º** - A execução será realizada através de parceria celebrada nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 através de chamamento público, .

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 25 de julho de 2023  
**JAILTON LIMA DA SILVEIRA**  
 Presidente CMAS/Campinas

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Expediente despachado, em 07/08/2023, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos*

Processo Administrativo: **SEI nº PMC.2023.00040883-12**

Interessada: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH**

Assunto: **AMIL-FUNDOS nº 274/2023**

Objeto: **Fornecimento parcelado de hortaliças para compor a alimentação dos Abrigos Municipais da SMASDH.**

Diante dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021, e suas alterações, e do valor a ser utilizado para fornecimento parcelado de hortaliças para compor a alimentação dos Abrigos Municipais, visando atender demanda desta SMASDH, **AUTORIZO**, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a despesa no valor de **R\$ 41.346,00** (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais) à **EMPÓRIO FAHL LTDA. EPP**, CNPJ **50.046.291/0001-27**.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### RATIFICAÇÃO

*Expediente despachado, em 07/08/2023, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos*

Processo Administrativo: **SEI nº PMC.2017.00041547-58**

Interessada: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça (doc's. 8728724, 8729953, 8735471, e 8738321), **RATIFICO** a contratação direta para a locação do imóvel localizado à Avenida Brasil, nº 1987 - Jardim Brasil, nesta cidade, de propriedade de **Vila Padrão Negócios Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.279.857/0001-79**, para abrigar a instalação do **CREAS/Norte**, por 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, e **AUTORIZO** a despesa decorrente no valor total **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os Autos, à SMJ/PGM/PLC/NCAP, para a formalização do Termo Contratual pertinente, e, a seguir, devolva-se, à Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### RATIFICAÇÃO

*Expediente despachado, em 07/08/2023, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos*

Processo Administrativo: **SEI nº PMC.2022.00100151-35**

Interessada: **SMASDH**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça (documentos 7955628, 7963529, e 7965326), **RATIFICO** a contratação direta para fornecimento parcelado, com entrega ponto a ponto, de frutas e ovos, durante 12 (doze) meses, para os **Abrigos Municipais da Prefeitura Municipal de Campinas**, da empresa **Empório Fahl Ltda. EPP**, inscrita no

CNPJ **50.046.291/0001-27**; e **AUTORIZO** a despesa decorrente, no valor total de **R\$ 99.482,50** (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 49.741,25** (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) para o exercício 2023.

Publique-se.

Após, encaminhe-se, à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e, na sequência, encaminhem-se os Autos, à SMJ/PGM/PLC/NCAP, para a formalização do Termo Contratual pertinente, e, a seguir, devolva-se, à Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### CRENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO

*RESULTADO DE HABILITAÇÃO*

Processo Administrativo SEI: PMC.2021.00046807-77

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Objeto:** O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

A Comissão Administrativa do "Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo", com base no subitem 7.2 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 11 de maio a 19 de julho de 2023, decide por:

1) **DÉSABILITAR** o seguinte proponente:

**Proponente:** José Renato Machado 25138051865 - inscrição nº 15

Não apresentou:

5.4.7. documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG Registro Geral ou Documento de Classe) do representante legal da pessoa jurídica, proponente enviou CNH vencida em 23/05/2023;

5.4.9. comprovante de endereço, em nome do(a) proponente, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, camê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa e com data desatualizada de 02/2023.

Campinas, 04 de agosto de 2023

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA**

**DAVI MARTIN**

MEMBRO

**IOMAR FAGUNDES GOMES JÚNIOR**

MEMBRO

**RODRIGO DO NASCIMENTO**

MEMBRO

**TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**

MEMBRO

### REGULAMENTO DO XVI CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS

*ADENDO Nº 02*

Processo Administrativo SEI: 2023.00015660-35

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014.

**Objeto:** O presente concurso tem por objetivo estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que, efetuou a ALTERAÇÃO no EDITAL publicado em 10/05/2023, conforme abaixo:

Onde se lê:

13.3.1.1. Os links com os vídeos deverão ser encaminhados pela internet, no Portal Cultura, em <http://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>, no período de 07 a 11 de agosto de 2023.

Leia-se:

13.3.1.1. Os links com os vídeos deverão ser encaminhados pela internet, no Portal Cultura, em <http://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>, no período de 21 a

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> .

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

25 de agosto de 2023.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 04 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## XVI CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo SEI:** 2023.00015660-35**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014.**Objeto:** O presente concurso tem por objetivo estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro.

A Comissão Administrativa do XVI Concurso Estímulo para Cantores Líricos, com base nos itens 12.2 e 12.3 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição, decide por:

**1. HABILITAR** os seguintes candidatos(as):**Nome:** Thaís Costalonga Gavinelli - inscrição nº 01**Nome:** Arthur Felipe Raymundo - inscrição nº 02**Nome:** Pedro Côrtes Loureiro - inscrição nº 04**Nome:** Luiza Girnos de Figueiredo - inscrição nº 05**Nome:** Isabela Bianchi Bottaro de Andrade - inscrição nº 07**Nome:** Marília Nunes Lima de Carvalho - inscrição nº 08**Nome:** Ana Maria Meirelles Reis Branco Ribeiro Mendes - inscrição nº 09**Nome:** Rafaela Duria Cavalheiro - inscrição nº 10**Nome:** Leonardo dos Santos Silva Soares - inscrição nº 11**Nome:** Laura Duarte Santana - inscrição nº 12**Nome:** Thaise Caroline da Silva - inscrição nº 13**Nome:** Ligia Ishitani Silva - inscrição nº 14**Nome:** Letícia Peixoto de Moraes - inscrição nº 15**Nome:** Luisa Brack Aguilar - inscrição nº 16**Nome:** Indhyra Gonfio Barboza - inscrição nº 17**Nome:** Marília Fernanda Gazaniga de Oliveira - inscrição nº 18**Nome:** Eduardo Ribeiro Machado - inscrição nº 20**2) DESABILITAR** a seguinte candidata:**Nome:** Thalita Mileny Silva Nascimento - inscrição nº 19

Não apresentou:

- 6.5.6. repertório do(a) candidato(a) da Segunda Etapa - Provas Eliminatórias da Fase de Julgamento, prevista no item 13.3 deste Regulamento, candidato(a) enviou partitura e não o repertório solicitado;

- 6.5.7. repertório do(a) candidato(a) da Terceira Etapa - Final da Fase de Julgamento, prevista no subitem 13.4 deste Regulamento, candidato(a) enviou partitura e não o repertório solicitado;

- 6.5.8. partituras repertório do(a) candidato(a) da Segunda Etapa - Provas Eliminatórias da Fase de Julgamento, prevista no subitem 13.3 deste Regulamento, conforme item 16 do presente Regulamento, com a indicação do idioma em que a peça será executada, candidato(a) enviou partitura que não corresponde com repertório;

- 6.5.9. partituras do(a) candidato(a) da Terceira Etapa - Final da Fase de Julgamento, prevista no subitem 13.4 deste Regulamento, conforme item 16 do presente Regulamento, com a indicação do idioma em que a peça será executada, candidato(a) enviou partitura que não corresponde com repertório.

**3) Primeira Etapa - Pré-Seleção:**

Conforme item 13.2.4. Caso não haja mais que 18 (dezoito) candidatos(as), conforme estabelecido no subitem 13.2.1 deste Regulamento, os(as) candidatos(as) passarão, automaticamente, à Segunda Etapa - Prova Eliminatória da Fase de Julgamento.

**4) Segunda Etapa - Prova Eliminatória:**

Conforme item 13.3.1. O(a) candidato(a) deverá enviar um link da internet contendo vídeo com áudio do repertório escolhido para a Segunda Etapa - Prova Eliminatória, conforme estabelecido no subitem 16.5 deste Regulamento, gravado ao vivo, exclusivamente para o Concurso.

Os links com os vídeos deverão ser encaminhados pela internet, no Portal Cultura, em <http://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>, no período de 21 a 25 de agosto de 2023.

Os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com o pianista contratado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para realizar o agendamento dos ensaios, receberão o contato através de e-mail informado na inscrição.

Campinas, 04 de agosto de 2023

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA****ADRIANA SCOLFARO**

MEMBRO

**MARLON BENDER PRADO**

MEMBRO

**SANDRA REGINA PERES**

MEMBRO

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** PMC.2023.00062501-84**Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura**Objeto:** Contratação artística de Joyce Lima Martins para atuar como Solista convidada, modalidade Cantora Lírica (Soprano), junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, conforme SEI doc.n.º 8711702 e 8735249, RATIFICO a contratação da empresa MAESTRO DANIEL MARTINS FERREIRA LTDA., representante legal da artista Joyce Lima Martins para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto especial na Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (8675904).

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

**Processo:** PMC.2022.00004824-91**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 198/2022**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8717378, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) , a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 426/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00032634-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8728397, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00032634-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8728459, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00032634-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8728615, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00032634-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8728570, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00032634-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8728527, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 708,00 (setecentos

e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00032634-63

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8728458, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00033410-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 376/2022

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8734749, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 11.720,36 (onze mil setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00033410-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 376/2022

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8734781, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.847,64 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00093518-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 036/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8730674, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00093518-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 036/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8730730, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00093518-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 036/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e

coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8730752, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00093518-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 036/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8730772, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00093518-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 036/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8730811, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

**Processo:** PMC.2022.000041040-16

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 228/2022

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, através de caminhão tipo baú, com seguro de carga, motorista e ajudantes, para transporte de instrumentos e equipamentos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8738821, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), a favor da empresa ONIX TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 478/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00093518-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 036/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8738334, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00093518-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 036/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8741867, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00032634-63

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8738301, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.062,00 (um mil sessenta e dois reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00032634-63

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8741763, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.062,00 (um mil sessenta e dois reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00032634-63

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8741763, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.062,00 (um mil sessenta e dois reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00083915-75

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 003/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8738177, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente aos itens 1 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00083915-75

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 003/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8738419, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2021.00066541-70

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8738141, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 13 e 35, da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2021.00066541-70

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8738477, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, Termo de Aditamento de Ata nº 001/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2021.00066541-70

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8728684, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 5 da Ata de Registro de Preços nº 408/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### CADASTRAMENTO Nº 001/2022 - "EXPOSITORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE"

*SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO*

**Processo Administrativo SEI:** PMC.2022.00047676-35

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Objeto:** O presente edital destina-se a cadastrar Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, para movimentar a economia local e prestigiar os expositores credenciados e convidados, bem como engrandecer as festas culturais.

Em atendimento ao subitem 9.2 do Edital de "Cadastro nº 001/2022 de Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do centro de Convivência - Feira Hippie", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 21 de março de 2023 a 04 de agosto de 2023, conforme segue:

**Proponente:** Wilma Rosendo da Silva - inscrição nº 182

**Categoria:** Costuras Criativas - Modalidades: Roupas de Cama, Mesa, Banho e Cozinha

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Julio César Mafrá - inscrição nº 183

**Categoria:** Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta solicitada;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto dele mesmo e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Mariana Aziz Rached - inscrição nº 184

**Categoria:** Comidas de Rua

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Ana Maria de Castro de Souza - inscrição nº 185

**Categoria:** Costuras Criativas - Modalidades: Roupas de Cama, Mesa, Banho e Cozinha

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carne de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante em nome de terceiros e não enviou documento que comprove parentesco;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Bruna do Nascimento Viana 12942182717 - inscrição nº 186

**Categoria:** Artesanatos

4.5.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp), proponente enviou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI e não enviou o comprovante solicitado;

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso, proponente enviou CNH vencida;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Cintia Rossato 10129607819 - inscrição nº 187

**Categoria:** Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada;

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de

fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou arquivo que necessita de senha;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Priscila Helena Thomaz Alves - inscrição nº 188

**Categoria:** Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Zilda Maria Volpe dos Santos - inscrição nº 189

**Categoria:** Bem-Estar, Esotéricos e Holísticos - Modalidades: Produtos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Leandro Miniussi Matias - inscrição nº 190

**Categoria:** Artes Visuais e Artes Plásticas

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Maria Aparecida de Moraes Calais - inscrição nº 193

**Categoria:** Costuras Criativas - Modalidades: Roupa de Cama, Mesa, Banho e Cozinha

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Rose Maria Leal de Melo - inscrição nº 195

**Categoria:** Comidas de Rua

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Diankarla de Freitas Damasceno - inscrição nº 196

**Categoria:** Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e apenas 2 (duas) fotos do processo de produção.

**Proponente:** Isis de Tarso Lacerda - inscrição nº 197

**Categoria:** Comidas de Rua

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou um lado da RG e não enviou a consulta solicitada;

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso, proponente enviou apenas a frente da RG e não enviou o documento completo;

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante em nome de terceiros e não enviou documento que comprove parentesco;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Fátima de Sousa Moraes - inscrição nº 198

**Categoria:** Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou a consulta solicitada incompleta;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Bruna Rayel Pavin - inscrição nº 199

**Categoria:** Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou RG e não enviou a consulta solicitada;

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante desatualizado de 05/2019 e comprovante em nome de terceiros e não enviou documento que comprove parentesco.

**Proponente:** Karoline Carvalho Ferreira Silva - inscrição nº 200

**Categoria:** Produtos Autorais e com Identidade

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante em nome de terceiros;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Rossana Cristiane Lopes Triano - inscrição nº 201

**Categoria:** Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Marlene Gonzaga dos Anjos - inscrição nº 202

**Categoria:** Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Luciana Maria Danna Terrin - inscrição nº 203

**Categoria:** Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou RG e não enviou a consulta solicitada;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Gabrielly Cristiny Amancio da Costa - inscrição nº 204

**Categoria:** Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Isabella Ribeiro Valderramas - inscrição nº 205

**Categoria:** Comidas de Rua

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Regiane Calegari Marsula Pascoal - inscrição nº 206

**Categoria:** Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou a consulta solicitada com data desatualizada de 01/2017;

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso, proponente enviou CNH vencida;

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante em nome de terceiros e não enviou documento que comprove parentesco;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Natália Augusto da Silva Tossi - inscrição nº 207

**Categoria:** Sustentabilidade - Modalidades: Produtos Alimentares de Origem Artesanal

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto dela mesma e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Clayton Ferrari - inscrição nº 208

**Categoria:** Artesanatos

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante com endereço diferente da inscrição;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Arnaldo César Camargo - inscrição nº 209

**Categoria:** Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Claudia Henrique de Lima Togashi - inscrição nº 211

**Categoria:** Produtos Autorais e com Identidade

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Raquel Rodrigues Matsune - inscrição nº 213

**Categoria:** Comidas de Rua

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante sem data;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou apenas 2 (duas) fotos, as demais são repetidas.

**Proponente:** Ana Cristina Fiori de Souza - inscrição nº 214

**Categoria:** Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Simone Alberti Coimbra - inscrição nº 215

**Categoria:** Comidas de Rua

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou RG e não enviou a consulta solicitada;

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 04/2022;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Flavia Santos Ribeiro 25956114886 - inscrição nº 216

**Categoria:** Costuras Criativas - Modalidades: Utilitários, Bonecas e Decorativos

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 12/2021;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Andre Shoji Yamada - inscrição nº 217

**Categoria:** Artes Visuais e Artes Plásticas

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante em nome de terceiros e não enviou documento que comprove parentesco;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Maria José de Almeida Vanni - inscrição nº 218

**Categoria:** Costuras Criativas - Modalidades: Moda Artesanal

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Maria Ruth Vanni - inscrição nº 219

**Categoria:** Comidas de Rua

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso, proponente enviou CNH vencida;

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante em nome de terceiros e não enviou documento que comprove parentesco;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Renata Cristina Stamponi Gongora - inscrição nº 220

**Categoria:** Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta solicitada;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Silvana Santana Ferreira - inscrição nº 221

**Categoria:** Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e apenas 2 (duas) fotos do processo de produção.

**Proponente:** Dandara Lopes Ribeiro - inscrição nº 223

**Categoria:** Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Lara Moira Del Pozzo Carvalho - inscrição nº 224

**Categoria:** Produtos Autorais e com Identidade

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou a consulta solicitada;

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso, proponente enviou CNH vencida;

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante sem data;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Valnice Aparecida Ferre - inscrição nº 225

**Categoria:** Costuras Criativas - Modalidades: Moda Artesanal

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou RG e não enviou a consulta solicitada;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Milena Aparecida Chiarelli Souza Loureiro - inscrição nº 226

**Categoria:** Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Maria Lúcia Faria de Barros - inscrição nº 227

**Categoria:** Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou CNH e não enviou a consulta solicitada;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Ana Carolina Germano de Moraes - inscrição nº 228

**Categoria:** Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Campinas, 07 de agosto de 2023

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

MARY LÚCIA OLIVEIRA

MEMBRO

REINALDO DOS SANTOS

MEMBRO

SANDRA REGINA PERES

MEMBRO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00072040-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 006/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8742272, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 136/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00083915-75

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 003/2023

**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8732698, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 16.396,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS- ME, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00083915-75

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 003/2023

**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8737301, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor de R\$ 5.600,00 a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS- ME, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023 e o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) a favor da Empresa LOCAL TENDAS PRODUÇÕES LTDA referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 157/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

**Processo:** PMC.2022.00032634-63

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8728862, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN  
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00083915-75

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 003/2023

**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8737107, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS- ME, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00093518-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 036/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8738388, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8738519, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.860,18 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00072040-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8738666, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 136/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8742424, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8737200, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8738890, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN  
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00075317-21.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Serviço de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência - para os eventos XV Jogos Escolares Municipais 2023

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto

no Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

1. LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, no valor de R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 136/2023 instruída no processo SEI PMC.2022.00072040-11 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 8708938 e aprovação do Comitê Gestor no documento 8724781.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 04 de agosto de 2023

JOSÉ TADEU JORGE  
Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00073005-92.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Serviço de Tendas 5m x 5m e Fechamento de Tendas, para o evento "7 de Setembro"

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

1. LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 266/2023 instruída no processo SEI PMC.2022.00090831-14 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 8690047 e aprovação do Comitê Gestor no documento 8724789.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 04 de agosto de 2023

JOSÉ TADEU JORGE  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA NAED LESTE Nº059, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 27, de 03, de julho de 2007, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Colégio e Escola Infantil Recriância Ltda, nome fantasia Colégio Hexa, CNPJ nº 02.921.972/0001-44, matriz, para atendimento de crianças da faixa etária faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 64, de 17 de dezembro de 2010, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da escola privada de Educação Infantil COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIANÇA LTDA, nome de fantasia COLÉGIO HEXA, CNPJ nº 02.921.972/0001-44, matriz, situada na Rua José Henrique Tavares, nº 07, Vila Nogueira, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 04 de agosto de 2023

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00066830-21

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: AMIL: 402/2023

Objeto: Contratação de profissional para ministrar o curso.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação e a despesa em favor de BELL MACHADO - AUDIODESCRICAO E ACESSIBILIDADE CULTURAL LTDA, CNPJ:11.648.246/0001-90, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.

Publique-se.

Campinas, 04 de agosto de 2023

ROSANA CORREIA DE MOURA  
Diretora do Departamento Financeiro

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada conforme convocação prévia, por videochamada sobre

o link, <https://meet.google.com/sjf-jpkr-tfe>, foi realizada a quinta Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Educação, do ano de 2023, sob a Presidência do Prof. Dr. **José Tadeu Jorge** na qualidade de Presidente desta reunião ordinária e após confirmação do quórum regimental, iniciou os trabalhos. A convocação desta reunião, foi para deliberar a seguinte pauta: 1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CME, de 04/05/2023; 2. Definição de relatoria para o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2023: Dispõe sobre a utilização da tecnologia assistiva para as crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista -TEA, no âmbito do município de Campinas; 3. Definição de relatoria para o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 218/202: Torna obrigatória a realização de exame anual de saúde para os alunos de escolas públicas e privadas do município de Campinas e dá outras providências; 4. Definição de relatoria para o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2023: Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo de Assistente Social Escolar e Psicólogo Escolar; 5. Definição de relatoria para o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2023: Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo de Professor Adjunto II; 6. Definição de relatoria para o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2023: Dispõe sobre o sistema de repasse de recursos financeiros às unidades educacionais públicas municipais; 7. Relatoria do SINPRO sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2023: Institui no Município de Campinas, Campanha de Combate à Violência no ambiente escolar e a valorização do Professor, e dá outras providências; 8. Relatoria do Conselho das Escolas sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2023: Dispõe sobre a destinação de materiais didáticos ou de apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis no âmbito da Secretaria da Educação, dá outras providências; 9. Relatoria da APEOESP sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 83/2023: Dispõe sobre a criação do "Programa Adote uma Câmera" nas instituições de ensino municipal de Campinas; 10. Relatoria da SME sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2023: Dispõe sobre a inclusão do estudo da Constituição Federal, através do livro "Constituição em Miúdos", por meio da publicação de domínio público e gratuito, disponibilizada pelo Senado Federal, como conteúdo transversal da grade curricular da educação básica, na rede pública municipal de ensino, e dá outras providências; 11. Relatoria do CMDCA sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 121/2023: Dispõe sobre a criação e implantação do Programa de Educação Financeira, e dá outras providências; 12. Relatoria da SME sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 304/2021: Dispõe sobre a implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância Campineira - PIC 2019/2029, e dá outras providências; 13. Relatoria do SIEEESP do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 355/2021: Dispõe sobre a possibilidade de concessão de voucher escolar pela administração pública municipal, e dá outras providências; 14. Relatoria do CMDCA do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2023: Institui no município de Campinas o Programa Escola Sem Fascismo de Educação para o combate à violência voltado a professores e estudantes de instituições públicas, e dá outras providências; 15. Relatoria do STMC do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 62/2023: Dispõe sobre a implementação de programa junto à rede de educação municipal de Campinas pública e privada, cujo objetivo é orientar os pais, responsáveis e alunos, e capacitar professores sobre os malefícios das músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, pornografia e linguagem obsceno; e 16. Discussão da Minuta de Projeto de Lei que propõe alteração da Lei nº 8.869 de 24 de junho de 1996 que dispõe sobre a denominação, as atribuições, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação nos termos da Lei Orgânica do Município de Campinas. Presentes os seguintes conselheiros: **Breno de Souza Juz** - Representante Titular do Conselho das Escolas; **Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior** - Representante Titular da SME; **Fernando Henrique Martins** - Representante Titular do CMDCA; **Ary James Pissinatto** - Representante Titular da FUMEC; **José Batista de Carvalho Filho** - Representante Suplente da FUMEC; **Solange Loureiro Pozzuto** - Representante Suplente da APEOESP; **Guilherme do Val Toledo Prado** - Representante Titular da UNICAMP; **Márcia Maria Rocha** - Representante Titular do STMC; **Adelaide Albergaria Pereira Gomes** - Representante Titular do SINPRO; **Manoel Francisco Amaral** - Representante Titular da Diretoria Estadual de Ensino Campinas Oeste; **Renata Landucci Ortale** - Secretária Executiva Titular do CME; e **Andréia Cristina Pentead de Carvalho Calvo** - Secretária Executiva Suplente do CME. Assessoria Técnica: **Alenice Marques Mendes** e **Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos**. Convidados presentes: **Vereadora Guida Calixto**. Justificou a ausência: **Raquel Souza Lobo Guzzo** - Representante Titular da PUC-Campinas. O Presidente desta Reunião Ordinária deu início à 5ª Reunião Ordinária, cumprimentou a todos e seguiu com a pauta. 1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CME, de 04/05/2023: O Prof. Tadeu Jorge diz que a ata foi disponibilizada a todos os conselheiros por e-mail juntamente com a convocação. Perguntou se todos a receberam. Não havendo negativa, perguntou se havia observações a serem feitas em relação ao texto. Em seguida, submeteu à votação dos conselheiros. Os que estavam de acordo com a aprovação da ata, permaneceram como estavam e os contrários que se manifestassem ao microfone. Não havendo manifestações, a Ata da 3ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. Seguimos para os itens 2, 3, 4, 5 e 6 da pauta, que trata das definições de relatoria dos Projetos de Lei Ordinária, após sorteio, ficaram definidas: 2. para a UNICAMP a relatoria do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2023: Dispõe sobre a utilização da tecnologia assistiva para as crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista -TEA, no âmbito do município de Campinas; 3. para a FUMEC a relatoria do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 218/202: Torna obrigatória a realização de exame anual de saúde para os alunos de escolas públicas e privadas do município de Campinas e dá outras providências; 4. para a PUC a relatoria do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2023: Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo de Assistente Social Escolar e Psicólogo Escolar; 5. para a Diretoria Estadual de Ensino - Campinas Oeste a relatoria do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2023: Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo de Professor Adjunto II; e por fim, 6. para o Conselho das Escolas a relatoria do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2023: Dispõe sobre o sistema de repasse de recursos financeiros às unidades educacionais públicas municipais. O Prof. Tadeu passou para o 7º item da pauta: Relatoria do SINPRO sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2023: Institui no Município de Campinas, Campanha de Combate à Violência no ambiente escolar e a valorização do Professor, e dá outras providências. A Conselheira Adelaide Albergaria Pereira Gomes fez a leitura da relatoria do SINPRO e registrou a importância desta iniciativa. No entanto, em relação ao PLO 55/2023, destacou que no artigo 2º uma observação se faz obrigatória, a saber: No lugar da expressão "através do Departamento de Segurança Pública" entendemos que o ideal é que a expressão seja substituída por "através da Secretaria de Educação em conjunto com as Secretarias de Cultura, Secretaria de Esporte e Secretaria de Promoção Social". Assim, o SINPRO entende como positiva a proposta do PLO 55/2023, desde que alterado o teor do artigo 2º do diploma legal, na forma aqui proposta. O Conselheiro Guilherme do Val Toledo Prado concordou com a alteração proposta no artigo 2º e sugeriu um vídeo da educadora Telma Vinha que trata sobre as violências, tema pertinente a toda sociedade. O Prof. Tadeu Jorge consultou os conselheiros se havia mais algum destaque a respeito do referido PLO, não havendo, submeteu à vo-

tação a relatoria apresentada pelo SINPRO, nenhum voto contrário, a relatoria foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se para o 8º item da pauta: Relatoria do Conselho das Escolas sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2023: Dispõe sobre a destinação de materiais didáticos ou de apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis no âmbito da Secretaria da Educação, dá outras providências. O Conselheiro Breno de Souza Juz fez a leitura da relatoria do Conselho das Escolas, destacou a importância da proposta, mas falta a ela mecanismos mínimos de orientação dos procedimentos a serem adotados. Diante do exposto, apresentou parecer parcialmente favorável ao PLO 71/2023, indicando que o mesmo deveria incorporar procedimentos já existentes na Resolução SME nº 012/2021 vigente. O Prof. Tadeu Jorge consultou os conselheiros se havia mais algum destaque a respeito do referido PLO, não havendo, submeteu à votação a relatoria apresentada pelo Conselho das Escolas, nenhum voto contrário, a relatoria foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se para o 9º item da pauta: Relatoria da APEOESP sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 83/2023: Dispõe sobre a criação do "Programa Adote uma Câmera" nas instituições de ensino municipal de Campinas. A Conselheira Solange Loureiro Pozzuto fez a leitura da relatoria da APEOESP, destacou a preocupação das câmeras serem utilizadas para monitorar os professores e alunos, ao invés das câmeras serem utilizadas para segurança. Também considerou que o Poder Público ficaria isento de qualquer responsabilidade, e que havendo necessidade de manutenção das câmeras e dos softwares, restou ausente no Projeto de Lei Ordinária nº 83/2023 de qual fundo sairia a verba para a manutenção dos equipamentos em questão. Sendo assim, a APEOESP apresentou parecer contrário ao Projeto de Lei Ordinária nº 83/2023. O Prof. Tadeu Jorge colocou como destaque substituir "parecer jurídico" do texto apresentado pelo APEOESP por manifestação do CME. Não havendo mais destaque, o Prof. Tadeu submeteu à votação a relatoria apresentada pela APEOESP, nenhum voto contrário, a relatoria foi aprovada por unanimidade com destaque. Seguiu-se ao item 10º: Relatoria da SME sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2023: Dispõe sobre a inclusão do estudo da Constituição Federal, através do livro "Constituição em Miúdos", por meio da publicação de domínio público e gratuito, disponibilizada pelo Senado Federal, como conteúdo transversal da grade curricular da educação básica, na rede pública municipal de ensino, e dá outras providências. O Conselheiro Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior fez a leitura da relatoria da SME, e considerou que em respeito às normas vigentes, bem como aos princípios de gestão democrática e ao Projeto Político Pedagógico, mesmo entendendo a relevância e pertinência do assunto em questão, o referido Projeto Lei, tal como se configura, não contribui com a proposta educacional assumida pela municipalidade em suas diretrizes curriculares e normativas, que centram suas ações na pluralidade de ideias, na gestão democrática e no projeto pedagógico. Por todo o exposto, a SME manifesta-se contrária ao referido PLO. O Prof. Tadeu Jorge consultou os conselheiros se havia mais algum destaque a respeito do referido PLO, não havendo, submeteu à votação a relatoria apresentada pela SME, nenhum voto contrário, a relatoria foi aprovada por unanimidade. Passou-se para o próximo item da pauta: 11º. Relatoria do CMDCA sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 121/2023: Dispõe sobre a criação e implantação do Programa de Educação Financeira, e dá outras providências. O Conselheiro Fernando Henrique Martins solicitou ao Presidente do CME para apresentar a relatoria do CMDCA na próxima reunião, devido ao grande volume de trabalho na realização do CAFIN/UNICAMP. Solicitação acolhida pelo Presidente. O Prof. Tadeu Jorge seguiu para o 12º item da pauta: Relatoria da SME sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 304/2021: Dispõe sobre a implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância Campineira - PIC 2019/2029, e dá outras providências. O Conselheiro Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior fez a leitura da relatoria da SME, partindo da premissa de que já há legislação maior, em nível estadual e federal, com o mesmo objeto e, considerando que o município de Campinas é parte integrante do Estado de São Paulo e da Nação, entende-se que o Projeto de Lei 304/2021 corrobora para o cumprimento do preconizado no artigo Art. 8º da lei 13.527/2016, uma vez que vislumbra implementar uma política que objetive o "pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância", em regime de colaboração com o estado e a União. Por todo o exposto, a SME manifesta-se favoravelmente ao referido PLO. O Prof. Tadeu Jorge consultou os conselheiros se havia mais algum destaque a respeito do referido PLO, não havendo, submeteu à votação a relatoria apresentada pela SME, nenhum voto contrário, a relatoria foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se para o item 13º. Relatoria do SIEEESP do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 355/2021: Dispõe sobre a possibilidade de concessão de voucher escolar pela administração pública municipal, e dá outras providências. A Conselheira do SIEEESP, Thiara Pedico Saragiotto, não estava presente, mas encaminhou a relatoria que foi lida pelo Prof. Tadeu Jorge. O SIEEESP, baseado no déficit de vagas da educação infantil, considera importante o PLO para dar oportunidade aos alunos que esperam por uma vaga na educação infantil em uma escola municipal de Campinas. Desta forma, o parecer do SIEEESP é favorável ao PLO. O Conselheiro da SME, Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior, apresentou uma manifestação contrária ao PLO, pois o Projeto de Lei Ordinária 355/2021 desconsidera a construção de dezesseis Centros de Educação Infantil, com obras em andamento, com previsão de conclusão a partir do início de 2024. Por conseguinte, vale ressaltar que a Lei Municipal nº 15.850 de 2019 já contempla o solicitado pelo referido PLO, uma vez que prevê a realização de chamamento público visando firmar contratos com escolas privadas de Educação Infantil, que integram o Sistema Municipal de Ensino, mediante critérios de georreferenciamento, contemplando também o preconizado no inciso X do artigo 4º da Lei 9394/96 ("...vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança..."). Solange Loureiro Pozzuto concordou com a manifestação contrária ao PLO apresentada pelo Conselheiro Expedito. Guilherme do Val Toledo Prado disse que no Chile este voucher foi implantado e teve resultados negativos, pois não deu condições de melhoria da qualidade no atendimento da educação infantil. Breno de Souza Juz e Adelaide A. Pereira Gomes também se manifestaram contrários ao referido PLO. O Prof. Tadeu Jorge submeteu à votação o parecer do SIEEESP favorável ao PLO 355/2021, por unanimidade todos reprovaram o parecer emitido pelo SIEEESP. Em seguida, submeteu à votação o parecer da SME contrário ao PLO, por unanimidade todos aprovaram o parecer da SME. Seguiu-se para o 14º item da pauta: Relatoria do CMDCA do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2023: Institui no município de Campinas o Programa Escola Sem Fascismo de Educação para o combate à violência voltado a professores e estudantes de instituições públicas, e dá outras providências. O Prof. Tadeu Jorge fez a leitura da relatoria do CMDCA, que apresentou parecer favorável à aprovação do PLO, devido à relevância da temática, indicando que seja amplamente debatida nas escolas públicas de Campinas, considerando seus Projetos Político Pedagógicos e disposições legais já existentes. O Prof. Tadeu Jorge consultou os conselheiros se havia mais algum destaque a respeito do referido PLO, não havendo, submeteu à votação a relatoria apresentada pelo CMDCA, nenhum voto contrário, a relatoria foi aprovada por unanimidade. E por fim, passou-se para a última relatoria, 15º. Relatoria do STMC do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 62/2023: Dispõe sobre a implementação de programa junto à rede de educação municipal de Campinas pública e privada, cujo objetivo é orientar os pais, responsá-

veis e alunos, e capacitar professores sobre os malefícios das músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, pornografia e linguagem obscena. A Conselheira do STMC, Marcia Maria Rocha, fez a leitura do parecer a respeito do referido PLO, no que tange à iniciativa e adequação formal, o presente projeto atende o pre-suposto do artigo 30 inciso I da CF/88 e da Lei Orgânica do Município que estabelece ser de competência do Município em legislar, matéria que visa o interesse do município. Por ser o veículo de formação e educação, a escola deve promover e orientar os pais, responsáveis e alunos, e capacitar professores sobre os malefícios das músicas com letras descritas no projeto de Lei. Pelo exposto, o CMDCA é favorável à aprovação do PLO. Bruno de Souza Juz indicou que no Artigo 1º, §3º, no final do parágrafo, está escrita a palavra "escarneça", para maior compreensão e evitar duplicidade de sentidos que fosse substituída pela palavra caçoar ou zombar. O Prof. Tadeu Jorge consultou os conselheiros se havia mais algum destaque a respeito do referido PLO, não havendo, submeteu à votação a relatoria apresentada pela STMC, nenhum voto contrário, a relatoria foi aprovada com destaque por unanimidade. O Prof. Tadeu Jorge passou para o último item da pauta: **16. Discussão da Minuta de Projeto de Lei que propõe alteração da Lei nº 8.869 de 24 de junho de 1996 que dispõe sobre a denominação, as atribuições, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação nos termos da Lei Orgânica do Município de Campinas.** O Prof. Tadeu Jorge iniciou a discussão dessa minuta dizendo que todos os artigos foram aprovados na 1ª reunião ordinária do CME, realizada em 02/03/23, ficando apenas o Artigo 6º referente à composição do SME para ser discutido. No entanto, em reunião realizada em 13/04/23 (2ª reunião ordinária do CME), surgiram algumas manifestações de conselheiros em relação ao documento, decidiu-se em comum acordo, que uma comissão formada pela Assessoria de Legislação e Normas da SME e os Conselheiros, Guilherme do Val Toledo Prado e Solange Loureiro Pozzuto, discutiriam novamente os artigos com o objetivo de consensuar os pontos discordantes e apresentarem um documento final que voltaria novamente para uma decisão final do CME. Sendo assim, passou a palavra para os membros da comissão. Guilherme do Val Toledo Prado relatou que os trabalhos da comissão foram no sentido de fazer ajustes no texto da minuta de modo que, inequivocamente, fique claro que o CME é órgão soberano e autônomo, que não é subordinado à SME e que contribui com o Sistema Municipal de Ensino. Solange Loureiro Pozzuto apresentou as divergências apontadas no Artigo 6º, quanto a representatividade de entidades nomeadas para a composição do CME, que no entendimento da Assessoria de Legislação e Normas não deveria nomear entidades representativas e sim por classes representativas. Maria de Lourdes Cardoso (Assessoria de Legislação e Normas) argumentou sobre o questionamento inicial dos Conselheiros acerca da redação apresentada no Artigo 4º da Minuta, para o qual houve o entendimento de que a palavra "articular" implicaria em subordinação do CME à SME. Explicou, ainda, que o objetivo do Artigo 4º é descrever a forma de atuação do CME e sua vinculação com a SME, que tenha prerrogativa de gestora do Sistema Municipal de Ensino, condição que promove a articulação, o que no sentido lato da palavra, não implica em subordinação. Em seguida, Maria de Lourdes Cardoso apresentou o trabalho realizado pela Comissão, apontando as divergências encontradas nos Artigos 1º, 2º, 4º e 6º, nos demais houve acordo e foram registradas as considerações sugeridas pela Comissão. Guilherme do Val Toledo Prado disse que houve alinhamento nos Artigos 1º e 2º, e que aprovaram os indicativos da Assessoria de Legislação e Normas. Solange Loureiro Pozzuto disse que houve concordância quanto a usar o termo "que o CME se articula com a SME e é gestora do CME", utilizada na redação do artigo 4º. Prof. Tadeu Jorge sugeriu que o plenário discutisse o Artigo 6º, uma vez que os demais artigos foram alinhados pela Comissão. Ainda destacou a importância de respeitar o princípio da paridade entre os representantes do poder público e os da sociedade civil. Iniciou-se pelo Inciso II do Artigo 6º o que trata da composição dos representantes da Sociedade Civil. Breno de Souza Juz sugeriu que a alínea b, que trata da representatividade dos estudantes da Educação Básica, explicita que se trata de: uma vaga para estudantes de escolas públicas e uma para estudantes de escolas privadas. Prof. Tadeu Jorge, primeiramente, submeteu à votação do plenário: 2 alunos e 2 pais ou 1 aluno e 1 pai nas alíneas b) e c) do Inciso II do Artigo 6º. Por 7 votos foi aprovada a proposta de 2 alunos e 2 pais, com apenas 1 voto a favor da proposta de 1 aluno e 1 pai. Em seguida, o Presidente submeteu à votação do plenário a proposta do Conselheiro Breno de Souza Juz, alíneas b) e c) do Inciso II do Artigo 6º: 1 aluno de escola pública e 1 aluno de escola privada / 1 pai de escola pública e 1 pai de escola privada. A proposta foi aprovada por unanimidade. Desta forma, foi necessário reorganizar o quantitativo dos representantes do poder público para haver a paridade com os da sociedade civil. Guilherme do Val Toledo Prado sugeriu acrescentar um representante a mais no Inciso I, alíneas a), b), c) do Artigo 6º. Breno de Souza Juz sugeriu ampliar a representatividade dos professores, acrescentando no item 4, do inciso I, da alínea a: 1- representante professor(a) da Educação Infantil, 1- representante professor(a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1 - representante professor(a) do Ensino Fundamental Anos Finais, e 1- representante professor(a) do Ensino Médio /EJA. Não havendo quórum suficiente, em razão da saída antecipada de alguns conselheiros da reunião, o Presidente adiou a votação das duas propostas relativas ao inciso I do Art. 6º para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente, Prof. Dr. José Tadeu Jorge, que presidiu a reunião, e por mim, **Renata Landucci Ortale**, que secretariou a presente reunião e será publicada no Diário Oficial do Município.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023**

**Pregão Eletrônico n.º: 26/2023. Processo Administrativo n.º: FUMEC.2023.00001085-48. Objeto:** Registro de Preços para Contratação de **Serviços Gráficos e Diagramação** com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula, filipetas, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - **Termo de Referência**, para atendimento das demandas da FUMEC. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** SHOWPRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA **Valor:** R\$ 11.400,00 **Assinatura:** 02/08/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. (02/08/2023 a 01/08/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (AXB)
2	178764	1	BANNER EM LONA - MATERIAL EM LONA DE 340G A 380G, IMPRESSÃO DIGITAL 40 CORES, COM ACABAMENTOS PARA FIXAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: BASTÃO, ILHÓS, ADESIVO OU OUTRO CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL. MEDIDAS DIVERSIFICADAS, CONFORME DEMANDA;	M²	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00

Campinas, 04 de agosto de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023**

**Pregão Eletrônico n.º: 26/2023. Processo Administrativo n.º: FUMEC.2023.00001085-48. Objeto:** Registro de Preços para Contratação de **Serviços Gráficos e Diagramação** com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula, filipetas, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - **Termo de Referência**, para atendimento das demandas da FUMEC. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** ALIANZA GRAFICA LTDA **Valor:** R\$ 7.200,00 **Assinatura:** 02/08/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. (02/08/2023 a 01/08/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (AXB)
5	188859	1	SERVICO DE PRODUCAO E IMPRESSAO DE CERTIFICADO E DIPLOMA - CERTIFICADO FORMATO A4, COLORIDO 4X0 (FRENTE), PAPEL COUCHEMATTEDE180G.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
		2	SERVICO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTÃO - DE VISITA SERÁ COLORIDO 4X4 (FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÉ (MATTE OU FOSCO) 300G, TAMANHO PADRÃO (APROXIMADO 9 X 5CM), COM RESERVA DE VERNIZ LOCALIZADO NOS LOGOTIPOS (APENAS FRENTE).	UNIDADE	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)							

Campinas, 04 de agosto de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

**Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00001624-11. Contratante:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 47/2023. **Contratada:** PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Termo de Contrato n.º 45/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de climatização por sistema de resfriamento evaporativo para o galpão do Almoarifado da FUMEC. **Valor:** R\$212.220,00. **Assinatura:** 02/08/2023. **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento da "Ordem de Início dos Serviços".

Campinas, 04 de agosto de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023**

**Pregão Eletrônico n.º: 30/2023 Processo Administrativo n.º: FUMEC.2023.00000633-40 Objeto:** Registro de Preços para eventual confecção de material de identidade visual (placas, display acrílico, adesivos, banner, tapetes e letras caixa) com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, características detalhadas, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**Interessada:** FUMEC. **Detentora:** INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA **Valor:** R\$ 86.400,00 **Assinatura:** 02/08/2023 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (02/08/2023 a 01/08/2024).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO - BEC	UNID.	QTDE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (AXB)
02	01	ADESIVO VINÍLICO PARA ATUALIZAÇÃO DE PLACAS EXISTENTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	200	R\$110,00	R\$22.000,00
	02	ADESIVO PERFURADO CUSTOMIZADO PARA VIDRO - PELÍCULA DE PVC (BRANCO E TRANSPARENTE) CALANDRADO PERFURADO, REFERÊNCIA 3M OU OUTRO DE MELHOR QUALIDADE.	M²	200	R\$130,00	R\$26.000,00
05	01	IDENTIFICAÇÃO EXTERNA - LETRA CAIXA EXTERNA - SINALIZADOR TIPO FACHADA - "FUMEC"	UNID.	20	R\$1.100,00	R\$22.000,00
	02	PLACA EXTERNA - SINALIZADOR TIPO FACHADA - "PLACA COM LOGO"	UNID.	20	R\$820,00	R\$16.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$86.400,00

Campinas, 04 de agosto de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023**

**Pregão Eletrônico n.º: 30/2023 Processo Administrativo n.º: FUMEC.2023.00000633-40 Objeto:** Registro de Preços para eventual confecção de material de identidade visual (placas, display acrílico, adesivos, banner, tapetes e letras caixa) com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, características detalhadas, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**Interessada:** FUMEC. **Detentora:** TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA **Valor:** R\$ 36.999,91 **Assinatura:** 02/08/2023 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (02/08/2023 a 01/08/2024).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO – BEC	UNID.	QTDE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (AXB)
04	01	TAPETE PERSONALIZA - DECORATIVO, NAS MEDIDAS PADRÕES DA FUMEC - ENTRADA DE PRÉDIOS 1,38 X 2,30 M (A X L) (VIDE ANEXO I - A)	M²	64	RS 453,73	RS 29.038,72
	02	TAPETE PERSONALIZA - DECORATIVO, INTERNO DE PRÉDIOS 0,78 X 1,30 M (A X L)	M²	19	RS 419,01	RS 7.961,19
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						RS 36.999,91

Campinas, 04 de agosto de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

**Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00001947-97. Contratante:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA -FUMEC. **Modalidade:** Dispensa de Licitação (Inexigibilidade) n.º 08/2023. **Contratada:** MARIA INÊS FINI ATRAVÉS DA EMPRESA FINI & FINI EDUCARE LTDA - SOCIEDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO. **Termo de Contrato n.º 44/2023. Objeto:** Contratação direta da profissional sra. MARIA INÊS FINI através da empresa FINI & FINI EDUCARE LTDA - SOCIEDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CNPJ 05.619.120/0001-95) para prestação de serviços de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento de profissionais de educação da FUMEC, visando atualização de resoluções dos programas de EJA e visando a capacitação para construção do currículo de EJA - Anos Iniciais. **Valor:** R\$157.500,00. **Assinatura:** 02/08/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses (02/08/2023 a 01/08/2024).

Campinas, 04 de agosto de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROTOCOLO SEI Nº: 2019.00000214-86**

**Assunto:** Contratação de serviços Transporte escolar por micro ônibus (van) para atendimento dos alunos da FUMEC, na Unidade CEMEP Adhemar Carvalho Dias, localizada no Jardim Myriam, em Campinas/SP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA. **Interessada:** FUMEC

**DESPACHO**

Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO:

1. A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato n.º 11/2019 assinado com a empresa **Beato Transportes Rodoviários LTDA - ME (CNPJ/MF n.º 12.876.435/0001-83)**, tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e com cláusula resolutiva expressa, com fundamento no artigo 57, inciso II e 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e artigos 20 e 22 da LINDB, bem como, cláusula 8.1 do instrumento contratual, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 66.304,00 (sessenta e seis mil e trezentos e quatro reais), sendo que o valor de R\$ 23.537,92 (vinte e três mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) deverá onerar o presente exercício, e o restante no exercício seguinte, sob a dotação orçamentária n.º 60404.12.366.2025.4232.339039 FR.01.220.000;

3. A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 04 de agosto de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico n.º 56/2023****Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002002-74**

**Objeto:** Aquisição de acessórios de armazenamento e logística (caixas, paletes, escada, carro plataforma) e equipamentos como paleta hidráulica para contribuir com projeto do novo Almoxarifado da FUMEC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 09/08/2023

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/08/2023 - 09:00 h. **OFERTA DE COMPRA - OC N.º 824402801002023OC00057**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 07 de agosto de 2023

**FABIO ALVES CREMASCO**

Gerente de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS****Protocolos/SEI :PMc.2023.00078579-11****Data:**04/08/2023**Interessado:**FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**CNPJ:**46.377.222/0001-29**Imóvel:**3424.13.06.0001.00000**Assunto:**Imunidade tributária recíproca - IPTU**DECISÃO**

Declaro, de ofício, a imunidade tributária do interessado com fulcro no art. 150, VI, "a", da CF/88, a fim de atestar a não incidência do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU sobre a propriedade do imóvel sob código cartográfico 3424.13.06.0001.00000, a partir de 26/12/2006, data de vigência da Lei Estadual n.º 12.498, de 26 de dezembro de 2006, haja vista que, nos termos do art. 1.º, inciso MMVI, da referida norma, restou expressamente revogada a Lei Estadual n.º 10.321,

de 18 de dezembro de 1968, com consequente revogação da doação onerosa do referido imóvel em favor da Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão (LABRE), cujo encargo nunca fora cumprido, resultando em reversão do imóvel ao patrimônio do Estado de São Paulo, nos termos do art. 3.º da Lei Estadual n.º 10.321, de 18 de dezembro de 1968 e da cláusula de nulidade "pleno jure" averbada na Matrícula n.º 12.195 do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS****Protocolo SEI n.º:2022.00083074-51 (Protocolo PMC n.º:2015/3/6209, de 6/02/2015)****Data:** 3/10/2022**Interessado:**GM7 Trade & Marketing Ltda.**IM:**111034-9**IE:**244.989.046.113**CNPJ:**06.257.933/0001-45**Assunto:**Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal n.º 14.947/2014**DECISÃO**

Indefiro o pedido uma vez que, contrariando o que estabelecia o art.10 da Lei Municipal n.º 14.947/2014, a requerente apresentava débitos exigíveis do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados - à época da solicitação dos incentivos fiscais, relativos às competências 10/2014 e 11/2014.

**Protocolo SEI n.º:2021.00065973-54****Data:**25/10/2021**Interessado:**Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A**IM:**724738-9**CNPJ:**08.174.089/0035-63**Assunto:**Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal n.º 14.947/2014**DECISÃO**

Defiro o pedido, nos termos do art. 2.º, VI, da Lei Municipal n.º 14.947/2014, a partir de 1/11/2021, pelo preenchimento das condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 14.947/2014, ficando estabelecida a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, em 2% (dois por cento), conforme art. 3.º da Lei Municipal n.º 14.947/2014 e pelo prazo estabelecido no art. 24.º da Lei Municipal 16.174/2021.

Campinas, 04 de agosto de 2023

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2023.00045093-51**Interessado:** FRANCISCO CARLOS JOSE**Código Cartográfico:** 3362.42.86.0527.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 11.111/2001 e alterações especialmente o §2.º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2.º, IV, 'a', da Instrução Normativa n.º 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4.º, I, 'd', da Lei Municipal n.º 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n.º 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2023.00049686-22**Interessado:** ANTONIO CELSO RUGGERI**Código Cartográfico:** 3423.31.86.0682.01072

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 11.111/2001 e alterações especialmente o §2.º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2.º, IV, 'a', da Instrução Normativa n.º 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4.º, I, 'd', da Lei Municipal n.º 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n.º 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2023.00050037-10**Interessado:** DULCE LINA ROSSI**Código Cartográfico:** 3244.12.15.0051.00000

Com fundamento no artigo 4.º, I, da Lei Municipal n.º 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2.º, IV, 'a', da Instrução Normativa n.º 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2.º da Lei Municipal n.º 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1.º, todos da Lei Municipal n.º 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a)

deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 07 de agosto de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00051029-63

Interessado: MARLENE JULIETA DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3432.13.43.0144.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 1º, II da Instrução Normativa DRI/SMF 03/2017, certifico a **PERDA DE OBJETO** do pedido de isenção de IPTU nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, pois pois foi constatada alteração cadastral informando o óbito da interessada (documento8705522).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 07 de agosto de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00052281-26

Interessado: LUSIA DA ROCHA SOARES

Código Cartográfico: 3423.64.80.0362.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de agosto de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00053911-16

Interessado: MARIA EDEVIRGEM DA SILVA

Código Cartográfico: 3431.41.80.0406.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de agosto de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00055499-41

Interessado: MARIA MADALENA GARCIA MORAES

Código Cartográfico: 3243.32.87.0242.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de agosto de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00055879-59

Interessado: MARKUS VINICIUS GONCALVES DE ASSIS

Código Cartográfico: 3433.33.43.0798.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de agosto de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00057036-14

Interessado: TERESINHA APARECIDA PINTO

Código Cartográfico: 3342.63.32.0078.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 07 de agosto de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00061309-52

Interessado: APARECIDA PERLUIZE

Código Cartográfico: 3431.63.15.0659.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de agosto de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00071961-67

Interessado: LEONILDO PACHECO

Código Cartográfico: 3364.54.42.0261.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de agosto de 2023  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00071643-97

Interessado: ANTONIO ARCANJO BATUIRA TOURNIEUX

Código Cartográfico: 3461.52.56.0513.01001

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I e 3º da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU** - (Exercício 2023 - Emissão 01/2023), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo

único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00071191-71

Interessado: MIRTES MINNITI

Código Cartográfico: 3441.52.43.0185.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00057754-45

Interessado: ANELI PACHECO DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 5211.21.84.0554.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00049757-51

Interessado: JOSE FRANCISCO ANGELO CINTRA

Código Cartográfico: 3421.43.51.0324.01016

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00054272-42

Interessado: ORLANDO SOARES

Código Cartográfico: 3434.41.04.0112.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00053958-80

Interessado: NEUSA VERGINIA TULLIO DE MELLO JUSTO

Código Cartográfico: 3421.54.65.0323.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-

nicipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00062111-03

Interessado: OLAVO SEBASTIAO VIEIRA

Código Cartográfico: 3461.33.35.0267.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00071627-77

Interessado: ANTONIO ARCANJO BATUIRA TOURNIEUX

Código Cartográfico: 3461.52.56.0684.01001

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I e 3º da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU** - (Exercício 2023 - Emissão 01/2023), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00061163-72

Interessado: REINALDO SARTORELI

Código Cartográfico: 3431.34.20.0380.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

1) Palestra: Novos Rumos da Administração Pública no Brasil

**Objetivo:** Proporcionar uma reflexão sobre as constantes transformações da Administração Pública, dentro de um contexto histórico, e quais são as tendências para o futuro.

**Conteúdo:** Contextualização da Administração Pública no Brasil, o servidor público e o mundo digital, habilidades e competências no século XXI, soft skills para o servidor público.

**Palestrante:** Dra. Mariana Villela Juabre, Procuradora municipal desde 2000, atualmente Coordenadora Jurídica da Rede Mário Gatti.

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 3H

**Data:** 08/08/2023

**Horário:** 14h às 17h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Centro

**Para se inscrever neste curso, acesse o link:**

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=308>

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Palestra Presencial:**  
**Novos Rumos na Administração Pública no Brasil**

**Com a Dra. Mariana Villela Juabre**  
Procuradora Municipal desde 2000, atualmente Coordenadora Jurídica da Rede Mário Gatti

**Público Alvo:**  
Servidores Públicos Municipais

**Objetivo:**  
Proporcionar uma reflexão sobre as constantes transformações da Administração Pública, dentro de um contexto histórico, e quais são as tendências para o futuro.

**Carga Horária**  
3 horas

**Dia 08 de agosto de 2023,**  
**das 14h às 17h**  
**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal,  
Av. Anchieta, 200, Centro

**Conteúdo:** Contextualização da Administração Pública no Brasil, o servidor público e o mundo digital, habilidades e competências no século XXI, soft skills para o servidor público.

**Inscrições:**  
<http://shre.ink/egds>

**Contato:** (19) 2515-7130/7131

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
**PREFEITURA DE CAMPINAS**

## 2) Curso: Formação de Facilitadores de Círculos Restaurativos e de Paz

Considerando a lei municipal 15709/2018 que dispõe sobre as diretrizes gerais da política pública para promoção da cultura de paz e a lei 15846/2019 que institui a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito do município de Campinas, o Comitê Executivo de Justiça Restaurativa propõe a Formação de Facilitadores de Círculos Restaurativos e de Paz como estratégia de capacitação para:

(a) promoção e consolidação de práticas de convívio pacificador;  
(b) acolhimento e cuidado de pessoas/coletivos em situação de conflito ou em experiência do fenômeno da violência;

(c) práticas de trabalho colaborativo.

As práticas circulares/ restaurativas visam a promoção, restauração/fortalecimento de vínculos humanos, a educação cidadã pelo princípio da corresponsabilidade dos envolvidos e a reparação de danos definida a partir das necessidades reais diretamente ligadas ao fenômeno e as pessoas/comunidades.

### Justificativa desta proposta de Formação

Contribuir para a implementação e consolidação da Política Pública de Justiça Restaurativa no serviço público/OSCs, ampliando os saberes dos profissionais da Assistência Social, Educação, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Cultura, Esporte, Saúde e Segurança Pública, visando promover a implantação do Programa de Justiça Restaurativa nas unidades de atendimento ao cidadão e como prática de atuação e integração de equipes de trabalho.

### Objetivos:

- Formar Facilitadores(as) de Círculos Restaurativos e de Paz, tendo como base os princípios e valores da Justiça Restaurativa e Cultura de Paz, ampliando as estratégias de promoção de vínculos, prevenção e resolução de conflitos, avaliação de processos e elaboração de planos de ação participativos.  
- Fortalecer práticas de construção de ambientes pacificadores e colaborativos.

### Educadores(as):

Christiane Patricia de Oliveira Mendes;  
Sidnei Dominicheli;  
Lu Nunes Cime de Toledo; e  
Mario Marcelo

### Conteúdo:

#### Módulo I - Cultura Restaurativa e de Paz

- Conceito, princípios e valores fundamentais  
- Dimensões da Política de Justiça restaurativa

#### Módulo II - A humanidade nos/dos Processos Circulares - Ser humano na visão restaurativa: pensar, sentir e querer

- O papel do facilitador, características, princípios de autocuidado e atuação  
- Habilidades de expressão e escuta autênticas/CNV

#### Módulo III - Círculos de Construção de Paz

- Origem, fundamentos e suas diferentes aplicações  
- Elementos estruturais dos círculos de Construção de Paz: centro, objetos de sentido e o bastão da existência  
- Etapas do processo: cerimônias, check-in e check-out, perguntas norteadoras, fluxo de processo circular

- Possibilidades de aplicação: associando as práticas de gestão participativa, cuidado com o profissional/cidadão e projetos de melhoria de convivência comunitária

#### Módulo IV - Vivência, planejamento/desenvolvimento de Processos Circulares de Construção de Paz - Vivendo o Processo Circular de Cuidado: check-in, cerimônia de abertura, contação de histórias, check-out e cerimônia de encerramento - Presencial

- Elaboração de roteiros: perguntas norteadoras para diferentes intenções  
- Aplicação da metodologia com o grupo

#### Módulo V - Círculos de Transformação de Conflitos e enfrentamento às violências

- Etapas de realização: pré-círculo, círculo e pós-círculo  
- Avaliação de pertinência da aplicação: Identificar potencial de aplicação de círculos de transformação de conflito  
- Estudo de Caso - elaboração de roteiro

- Experiência simulada entre os cursistas

#### Módulo VI- Planejamento e Avaliação de Projetos

- Etapas de realização: Virtual  
- Círculo de percepção e análise do fenômeno  
- Círculo de proposição  
- Círculo de avaliação das ações  
- Atividade prática: tema avaliação da formação

#### Módulo VII - Estágio Covisionado: ação territorial - À Distância

- Aplicação de círculos de senso de coletividade/fortalecimento de vínculos  
- Aplicação de círculos de transformação de conflitos  
- Aplicação de círculos com equipes de trabalho

#### Módulo VIII - Covisão de círculos realizados - Partilha

**Para obtenção do certificado deste Curso o (a) participante deverá:**

- Estar presente, assinar a lista de presença e apresentar o trabalho de conclusão do curso.  
- Serão aceitas, no máximo, 3 (três) ausências neste curso, sem prejuízo para a obtenção de certificado.  
- Solicitamos verificar sempre o seu Email, uma vez que, todas as informações necessárias serão encaminhadas a ele.

**Carga Horária Semanal Presencial:** 4h/Aula

**Carga Horária Não Presencial:** 01h/Aula (Trabalho complementar)

**Carga Horária Total:** 60h/aula

**Datas:** 09, 16, 23 e 30 de Agosto; 06, 13, 20 e 27 de Setembro; 04, 11, 18 e 25 de Outubro; 01, 08 e 22 de Novembro de 2023.

**Horário:** 14h às 17h

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro

**Para se inscrever neste curso, acesse o link:**

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=311>

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Formação de Facilitadores de Círculos Restaurativos e de Paz**

**Consolidar e implementar Políticas Públicas, ampliando os saberes dos profissionais, visando promover o Programa de Justiça Restaurativa nas unidades de atendimento ao cidadão.**

**Público Alvo**

**Servidores(as) da PMC e das OSCs parceiras da Prefeitura Municipal de Campinas ou órgãos públicos localizados neste município comprometidos na implantação de práticas e/ou núcleos de práticas restaurativas.**

**09, 16, 23 e 30 de Agosto; 06, 13, 20 e 27 de Setembro; 04, 11, 18 e 25 de Outubro; 01, 08 e 22 de Novembro de 2023.**

**14h00 às 17h00**

**EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar / Centro - Campinas/SP**

**Contato:** 19 2515-7130

**Inscrições:** <https://shre.ink/egds>

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
**PREFEITURA DE CAMPINAS**

## 3) Curso: Estudo Socioterritorial no Trabalho com Políticas Públicas

**Objetivo:** Propiciar espaços de formação continuada acerca de produção de conhecimentos e estudos, de base socioterritorial, que subsidiem a construção de estratégias para o enfrentamento das desigualdades sociais e a melhoria de políticas públicas no município.

**Público Alvo:** Trabalhadoras e trabalhadores do poder público e das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que atuam em diferentes políticas públicas no município de Campinas, prioritariamente os que desenvolvem trabalhos nos serviços descentralizados.

### Temas das aulas:

- Estudos socioterritoriais: território usado/vivido no processo de trabalho com políticas públicas em contextos de desigualdades sociais (palestra inaugural);  
- Sujeitos autores no processo de estudo;  
- Tecnopolíticas da vigilância;  
- Leitura espacial: escalas e representações;  
- Cartografia social;  
- Mapa Falado;  
- Pesquisa participante e História Oral;  
- Educação Popular e estudos socioterritoriais;  
- Pesquisa quantitativa de dados;

### Educadores(as):

- Ana Maria de Campos (Unicamp)  
- Camila Areias Falcão (PMC)  
- Gustavo de Oliveira Coelho de Souza (Fundação SEADE)  
- Isadora Gonzalez Marchesini (PMC)  
- Luziene Aparecida da Luz (PMC)  
- Marcos Alberto Simplício (CPTI)  
- Paulo Eduardo Bassi Arce (PMC)  
- Rodrigo Aparecido Diniz (PUC - SP)

**Para obtenção do certificado deste Curso o (a) participante deverá:**

- Estar presente, assinar a lista de presença, elaborar/apresentar e participar da discussão de propostas de estudos socioterritoriais em grupos (Encontro 13).  
- Serão aceitas, no máximo, 3 (três) ausências neste curso, sem prejuízo para a obtenção de certificado.  
- Solicitamos verificar sempre o seu Email, uma vez que, todas as informações necessárias serão encaminhadas a ele.

**Datas das aulas:** 15, 23 e 30 de agosto de 2023; 06, 13, 20 e 27 de setembro de 2023; 04, 11, 18 e 25 de outubro de 2023; 01 e 08 de novembro de 2023.

**Horário das aulas:** 8h às 12h.

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 52H (13 encontros de 04 horas cada)

**Quantidade de vagas:** 40

**Atenção!** Caso o número de inscritos supere o número de vagas, serão priorizadas:

1º) as pessoas que trabalham em diferentes políticas públicas descentralizadas (poder público e OSCs);

2º) as pessoas que participam de espaços intersetoriais;

3º) último critério: será observada a ordem de inscrição.

**Para se inscrever neste curso, é necessário seguir as etapas abaixo:**

1º) Acessar o link <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/index.php?categoryid=3> e inscrever-se no curso;

2º) Após realizar a inscrição, é obrigatório o preenchimento do formulário abaixo: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/737497?lang=pt-BR>

O não preenchimento deste formulário causará anulação na inscrição do participante.

**Atenção para os Locais das aulas:**

- Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, térreo, Centro- Palestra inaugural no dia 15/08/23 das 8h às 12h (Presença obrigatória);

- EGDS - Rua: José Paulino, 1399, 1º andar - Centro / Campinas (todas as demais aulas, exceto as de 15/08/23, 11/10/23, 25/10/23 e 11/10/23)

- CEFORTEPE - R. Dr. Emílio Ribas, 880 - Cambuí (aulas dos dias 25/10 e 01/11);

- CPTI: R. Valdir Santos de Oliveira - Campinas (aula do dia 11/10 - com transporte fornecido pela organização do curso)

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**ESTUDO SOCIOTERRITORIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

**PÚBLICO ALVO:**  
TRABALHADORAS E TRABALHADORES DA PMC E DAS OSCs QUE ATUAM EM DIFERENTES POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO, PRIORITARIAMENTE, NOS SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS

**13 ENCONTROS PRESENCIAIS**  
15, 23 E 30 DE AGOSTO  
06, 13, 20 E 27 DE SETEMBRO  
04, 11, 18 E 25 DE OUTUBRO  
01 E 08 DE NOVEMBRO DE 2023

**LOCALS:**  
• EGDS - RUA: JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CENTRO/CAMPINAS  
• CEFORTEPE - R. DR. EMÍLIO RIBAS, 880 - CAMBUÍ (DIAS 25/10 E 01/11)  
• CPTI: R. VALDIR SANTOS DE OLIVEIRA - CAMPINAS (DIA 11/10 - TRANSPORTE FORNECIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO CURSO)

**HORÁRIO:**  
8H ÀS 12H

**TEMAS:**

- Estudos socioterritoriais: território usado/vivido no processo de trabalho com políticas públicas em contextos de desigualdades sociais (palestra inaugural)
- Sujeitos autores no processo de estudo
- Tecnopolíticas da vigilância
- Leitura espacial: escalas e representações
- Cartografia social
- Mapa Falado
- Pesquisa participante e História Oral
- Educação Popular e estudos socioterritoriais
- Pesquisa quantitativa de dados

**INSCRIÇÕES:** SHRE.INK/EGDS  
EGDS.SECRETARIA@CAMPINAS.SP.GOV.BR  
2515-7130

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

#### 4) Palestra Estudos Socioterritoriais: Território Usado/Vivido no Processo de Trabalho com Políticas Públicas em Contextos de Desigualdades Sociais

**Objetivo:** Debater a produção de conhecimentos e estudos de base socioterritorial que subsidiem a construção de estratégias para o enfrentamento das desigualdades sociais e a melhoria de políticas públicas no município.

**Palestrante:** Prof.º Dr. Rodrigo Aparecido Diniz - Professor do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC-SP

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 4H

**Data:** 15/08/23

**Horário:** 8h às 12h

**Local:** Salão Vermelho - Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

**Para se inscrever neste curso, acesse o link:**

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=309>

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**PALESTRA**

**"ESTUDOS SOCIOTERRITORIAIS: TERRITÓRIO USADO/VIVIDO NO PROCESSO DE TRABALHO COM POLÍTICAS PÚBLICAS EM CONTEXTOS DE DESIGUALDADES SOCIAIS"**

**COM OBJETIVO DE DEBATER A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS E ESTUDOS DE BASE SOCIOTERRITORIAL QUE SUBSIDIEM A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E A MELHORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO**

**PALESTRANTE: RODRIGO APARECIDO DINIZ - PROF.º DR. DO PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM SERVIÇO SOCIAL DA PUC-SP**

**15 DE AGOSTO DE 2023**  
**8H ÀS 12H**  
**AV. ANCHIETA, 200 - SALÃO VERMELHO PAÇO MUNICIPAL**

**INSCRIÇÕES:** SHRE.INK/EGDS  
EGDS.SECRETARIA@CAMPINAS.SP.GOV.BR  
2515-7130

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

#### 5) Curso: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o trabalho desenvolvido pelos Centros de Atenção à Mulher

**Objetivo:** Apresentar os marcos legais, o Programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

**Conteúdo:** Política de Enfrentamento à Violência Doméstica de Gênero contra a Mulher; Programa de Direitos Humanos; Rede e serviços; Fluxo de Atendimento; o papel dos Centros de Atenção à Mulher.

**Público Alvo:** servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.

**Instrutoras:** Patrícia F. Filizola: Psicóloga e Soraia Oliveira: Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (CEAMO).

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 03H

**Haverá duas turmas distintas no dia 18/08/2023:**

**Turma 1 Manhã - 9h às 12h**

**Turma 2 Tarde - 14h às 17h**

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

**Para se inscrever clique em um dos links abaixo:**

**1ª Turma-18/08 das 09h às 12h**

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=303>

**2ª Turma- 18/08 das 14h às 17h**

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=305>

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Curso: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o trabalho desenvolvido pelos Centros de Atenção à Mulher**

**Instrutoras:**  
Patrícia F. Filizola, Psicóloga e Soraia Oliveira, Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (Ceamo).

**Teremos 2 Turmas em 18/08/23:**  
Turma 1 - Manhã- 9h às 12h  
Turma 2- Tarde- 14h às 17h  
Carga horária do Curso: 3H

**Local:**  
EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor  
Rua José Paulino, 1399,  
1ºAndar - Centro

**Inscrições:**  
[souservidor.campinas.sp.gov.br/egds](mailto:souservidor.campinas.sp.gov.br/egds)

**Objetivo:** Apresentar os marcos legais, o Programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

**Contato:** (19) 2515-7130/7131

EGDS  
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

#### 6) Curso sobre Pesquisa de Preços para Elaboração de Planilhas de Custos de Mão de Obra nas Contratações de Serviços Comuns - TURMA 2

**Objetivo:** Apresentar caminhos para que sejam construídas, pelos órgãos contratantes, as planilhas de composição de custos detalhadas para contratações de serviços comuns com dedicação exclusiva de mão de obra, visando conferir maior celeridade, transparência e eficiência ao processo de contratação.

**Conteúdo:** O curso abordará o histórico, as dificuldades do processo de construção das supracitadas planilhas de composição de custos detalhadas, apresentando possíveis soluções, com a demonstração de planilha modelo, de referenciais técnicos de custos, possíveis fontes de pesquisa e estudos de casos.

**Instrutor:** Pablo Chebabi Motta - Coordenador da Coordenadoria de Análise Técnico-Econômica (COATE) na Prefeitura Municipal de Campinas.

**Público-Alvo:** Todos(as) os(as) servidores(as) que trabalham com pesquisa de preços para a elaboração ou análise de planilhas de custos de mão de obra na contratação de serviços comuns.

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 3H

**TURMA 2 - Data e Horário:** 22/08/2023, das 9h às 12h

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

**Para se inscrever neste curso, acesse o link:**

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=306>

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Curso sobre Pesquisa de Preços para Elaboração de Planilhas de Custos de Mão de Obra nas Contratações de Serviços Comuns**

**Instrutor: Pablo Chebabi Motta**  
Coordenador da Coordenadoria de Análise Técnico-Econômica (COATE) na Prefeitura Municipal de Campinas

**Turma 2**  
**Dia 22 de Agosto de 2023 - das 09h às 12h**

**Público-Alvo:** Todos os servidores que trabalham com pesquisa de preços para a elaboração ou análise de planilhas de custos de mão de obra na contratação de serviços comuns

**Local:** EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Rua José Paulino, 1399, 1ºAndar - Centro

**Inscrições:** [souservidor.campinas.sp.gov.br/egds](mailto:souservidor.campinas.sp.gov.br/egds)

**Contato:** (19) 2515-7130/7131

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

**7) Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Para a obtenção da prorrogação da Licença, a participação neste curso é imprescindível.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS, em parceria com o Centro de Educação do Trabalhador da Saúde- CETS e também com o Primeira Infância Campineira- PIC, promoverá o curso PRESENCIAL "Parentalidade Responsável".

O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independente de gênero).

**Atenção:** O Curso deverá ser realizado e concluído antes do nascimento do filho, ou, nos casos de adoção ou obtenção de guarda judicial, antes do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião. Apenas nos casos de nascimento do filho com menos de 37 (trinta e sete) semanas gestacionais o Curso poderá ser realizado durante os 5 (cinco) dias da licença-paternidade, devendo o interessado fazer contato com a EGD S através do telefone 2515 7130 ou 7131/ e-mail [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

A participação no Curso será comprovada mediante a apresentação de certificado, que deverá ser anexado no Portal do Servidor quando da solicitação de prorrogação da licença-paternidade, e terá a validade de 2 (dois) anos.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

**Datas e horários das aulas:**

1ª aula: 28/09/2023, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h  
2ª aula: 29/09/2023 das 8h30 às 12h30

**Local:** Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Edifício Arcadas, Centro, Campinas.

**Modalidade:** PRESENCIAL

**Carga horária:** 10H

**Para se inscrever neste curso, acesse o link:**

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=314>

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

A EGDS promoverá nos dias:

28/09/23 das 8h30 às 16h e 29/09/23 das 8h30 às 12h30, na sua sede, à Rua José Paulino, 1399-1º andar:

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Inscrições: [souservidor.campinas.sp.gov.br/egds](http://souservidor.campinas.sp.gov.br/egds)

Informações: 19 2515-7130

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 04 de agosto de 2023

**SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS**

Coordenadora da CSICS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

**CONVOCAÇÃO**

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **convoca** o candidato abaixo a comparecer na respectiva data e horário à Rua José Paulino, 1399 - 5º andar para realização de exame admissional.

Nome: Dioggo Fellipe Aquila Domingos

Data: 10/08/2023

Horário: 08h30 - comparecer com 30 minutos de antecedência

O não comparecimento na data e horário acima acarretará na eliminação do certame, conforme disposto no item 16.12 do edital 05/2019.

Campinas, 04 de agosto de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO EDITAL III/2022 - AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA**

O Sr. Diretor do DAGP, comunica à senhora MÔNICA DOS REIS DE ABREU, que deverá encaminhar a documentação relacionada no Edital III/2022, até o dia 14/08/2023 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado pela candidata na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 21/08/2023, para assinatura do contrato.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Professor de Educação Básica II

Nome: Fernanda Aparecida Rodrigues

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 07 de agosto de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional, do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Guarda Municipal Masculino Nível 1 (3ª Classe - Grau A)

Nome: Anderson Sousa da Silva

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 07 de agosto de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 100063/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

DANIÉLA ARMANI ARAUJO

KARINE FERNANDES DO CARMO

**PORTARIA 100064/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019, pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado FARMACÊUTICO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

LARA VINHAL FARIA

MARINA SILVEIRA MONTILHA

Nomear o senhor RAFAEL FERNANDES DA CUNHA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora ANA PAULA BROCANELLO AVERNA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

**PORTARIA 100065/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor ALEX BRUNO CEZNE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear o senhor MATEUS CARDOSO RAMOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear o senhor RAPHAEL ALMEIDA GUIMARAES DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO ELÉTRICA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora BIANCA MARQUES CREPALDI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**PORTARIA 100066/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ALESSANDRA SPIERING DA CRUZ  
ANA CAROLINA ALVES GATIS  
MARIANA TONUSSI MILANO  
RAISSA CRISTINA DE ANDRADE

**PORTARIA 100067/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora BIANCA REIS SCHMIDT SIMOES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 100068/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2022, do concurso público homologado em 27/10/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor FERNANDO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 100069/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ANNA CAROLINA DOS SANTOS GONCALVES  
FABIANA AUGUSTA DOS SANTOS  
PRISCYLLA GOMES CASAMAYOR

**PORTARIA 100070/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00076678-95

RESOLVE

Designar o servidor ROBERTO MARTINS GRANJA, matrícula 107751-1, para responder pelo Gabinete do Procurador Adjunto, da Secretaria Municipal de Justiça, durante o afastamento do servidor EDSON VILAS BOAS ORRU, matrícula 58107-0, no período de 23/08/2023 a 06/09/2023, por férias regulamentares.

**PORTARIA 100071/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00076678-95

RESOLVE

Designar a servidora REBECCA FARINELLA TOGNELLA, matrícula 127570-4, para responder pela Procuradoria Fiscal, da Secretaria Municipal de Justiça, durante o afastamento do servidor HENRIQUE ROMANINI SUBI, matrícula 129038-0, no período de 02/08/2023 a 31/08/2023, por Licença-Prêmio.

**PORTARIA 100072/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00076678-95

RESOLVE

Designar o servidor FELIPE ALMEIDA VITAL, matrícula 136421-9, para responder pela Subprocuradoria Judicial Financeira e Tributária, da Procuradoria Fiscal, da Secretaria Municipal de Justiça, no período de 02/08/2023 a 31/08/2023, em substituição à servidora REBECCA FARINELLA TOGNELLA, matrícula 127570-4, que responderá pela Procuradoria Fiscal, da Secretaria Municipal de Justiça, durante a Licença-Prêmio do servidor HENRIQUE ROMANINI SUBI, matrícula 129038-0.

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 100073/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 08/08/2023, o servidor MARCELO DUARTE DA CONCEIÇÃO, matrícula 125076-0, do cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Revogar, a partir de 08/08/2023, o item da portaria 98779/2023, que nomeou o servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR, matrícula 137723-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Nomear, a partir de 08/08/2023, o servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR, matrícula 137723-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear, a partir de 08/08/2023, o senhor RAPHAEL BRANDAO, RG 30.504.973, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA ADJUNTO***Certidão de Inteiro Teor***Protocolado SEI. n.º 2023.00077314-96****Interessado:** Josias Alves De Souza**Assunto:** Ref. Pedido de expedição de Certidão de Inteiro Teor do Processo n.º 2022.00063972-74 -

Ante os termos do pedido inicial do Senhor Josias Alves De Souza, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, na forma da legislação de regência e autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado SEI n.º 2022.00063972-74 (doc. 8722507).

Publique-se.

Campinas, 04 de agosto de 2023

**DR. CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES**

Secretário Municipal de Justiça Adjunto

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****NOTIFICAÇÃO***Despacho*

Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1019737-52.2022.8.26.0114, fica a autuada BANCO SAFRA S.A. notificada para tomar ciência, no prazo de 10 (dez) dias, do despacho de fls. 213/216 no processo nº 01214/2016/adc e no mesmo prazo cumprir a determinação.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso.**

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00191/2020/ADM	SMJ/PROCON	DEUSA APARECIDA DE PAULA GALVAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / CAIXA VIDA E PREVIDENCIA
00264/2021/ADM	SMJ/PROCON	JORGAS ALVES FERREIRA	BANCO DO BRASIL
00338/2021/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	R7 MOTORS VILA POMPEIA
00549/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANA CAROLINE CINTRA GOMES	CENTER CAR MULTIMARCAS
00572/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOAO PEDRO FERRAZ DIAS	LUFTHANSA GERMAN AIRLINES / SUBMARINO VIAGENS MATRIZ SV VIAGENS
01065/2021/ADM	SMJ/PROCON	CLEUSA APARECIDA CARREIRA	BRADESCO SEGUROS MATRIZ SEGUROS CAPITALIZACAO SAUDE VIDA E PREVIDENCIA
01088/2021/ADM	SMJ/PROCON	NEUSA RIBEIRO	BANCO C6
01100/2021/ADM	SMJ/PROCON	RENATO RAMBAILLOLE	VILA REAL VEICULOS FORTUNATO
01163/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE FERREIRA LEAL	BANCO ITAU
01283/2018/ADM	SMJ/PROCON	KATIA SILVANA TUDES CARVALHO COELHO	BANCO CITIBANK AVENIDA PAULISTA / SANTANDER SA / CNOVA
01451/2022/ADM	SMJ/PROCON	GIOVANNA ARRUDA TEO	PETRUCCI GESTAO IMOBILIARIA
01692/2017/ADM	SMJ/PROCON	FATIMA APARECIDA DE PAULA DE ALMEIDA	AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS / BANCO PAN

Campinas, 07 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso.**

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
00500/2021/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA LIMA FERREIRA	CENTRO MEDICO DE CAMPINAS	TALITA COSTA BRITO - OABSP 432867SP

Campinas, 07 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Despacho Decisório***1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no **PRAZO DE 20 (VINTE DIAS),apresente defesa** com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

**2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR**

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

### 3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

**Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.**

### 4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

### 5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01595/2023/ADM	SMJ/PROCON	PRICIANE MENDONCA NORBERTO	ANTONY BEAUTY CENTER DOM PEDRO
01608/2023/ADM	SMJ/PROCON	IONE FERREIRA DA SILVA	SANTANDER SA
01609/2023/ADM	SMJ/PROCON	GIANDOMENICO FURII	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO / KITEI / ITAU LUIZACRED REDECARD
01610/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA GONALVES DA SILVA	INOVA CAPAS E PELICULAS
01611/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOAO HENRIQUE CORSI	ENJOEI
01612/2023/ADM	SMJ/PROCON	TARCISIO LATERZA PEREIRA LOPES	IPOG INSTITUTO DE POS GRADUACAO
01613/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALZIRA CASTRO RAMALHO	AMBEC
01614/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSIVAL DA GAMA SANTOS	PITZI / TIM SA
01615/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO JOSE BERNARDO	LOCALIZA RENT A CAR
01616/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CAROLINA ZACHARIAS	SPACO VEICULOS
01617/2023/ADM	SMJ/PROCON	TAMIZIER RIBEIRO FEITOSA TESCAROLI	BANCO DO BRASIL / UBER
01618/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ANTONIO MALAFAIA	ESCRITORIO METROPOLE DESPACHANTE
01619/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCO ANTONIO GOMES DE BARROS	LEROY MERLIN
01620/2023/ADM	SMJ/PROCON	JESUMINO TOLETTI SOBRINHO	MOTOROLA / MAGAZINE LUIZA
01621/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARILENA CIARAMELLA	SANTANDER SA / BANCO BMG / NUBANK / CF PROMOTORA
01622/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE MIGUEL AZEVEDO	ITAU LUIZACRED REDECARD
01623/2023/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO SERGIO CORREA	COMGAS
01624/2023/ADM	SMJ/PROCON	NATHALIA MONTES KAWASSAKI LEAL	AOC PHILIPS TV ENVISION
01625/2023/ADM	SMJ/PROCON	WILSON PEZZARINI	BRASIL SORRISO
01626/2023/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITO APARECIDO PARREIRA	BANCO BRADESCO / VIA VAREJO
01627/2023/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL FONSECA DA SILVEIRA NETO	BRADESCO SEGUROS
01628/2023/ADM	SMJ/PROCON	LENY ASSUNTA FUNARI DI MASE	ATACADAO
01629/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA GONCALVES	EMBELLEZE
01630/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA MALAQUIAS DE SOUZA	APPLE PAY
01631/2023/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA SIQUEIRA KLIMOWITSCH	HURB HOTEL URBANO
01632/2023/ADM	SMJ/PROCON	JAIR LOPES PINHEIRO	BANCO BMG
01633/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOEL DE JORGE BARBOSA	BANCO BMG
01634/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA FRANCISCA AMARAL LUIZ	IMPLANTES DAY ODONTOLOGIA
01635/2023/ADM	SMJ/PROCON	MICHELE GONCALVES DA SILVA	MADETEX
01636/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CESAR DE SOUSA MARTINS	VIVO GVT TELEFONICA
01637/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARINA CAIRES GAZINI SOBRINO	NISSAN DO BRASIL SAO JOSE DOS PINHAIS / DAHRUJ NISSAN
01638/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS ROGERIO MELRELLES	SORRIFACIL
01639/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO CONDOTTA	LASER FAST
01640/2023/ADM	SMJ/PROCON	REGINALDO MENDES DA SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD / MICROCAM OURO VERDE
01641/2023/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL ARRUDA PRATES	HURB HOTEL URBANO

01642/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ROBERTO NASCIMENTO	BRASTEMP E CONSUL / FRIOPÉCAS / MAGAZINE LUIZA
01643/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE AUGUSTO ALVES	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL JEEP / BRIDGESTONE
01644/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ RUBENS BERTONHA	BANCO AGIBANK
01645/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE GRANJEIRO RIBEIRO	CPFL
01646/2023/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO CORREIA LEITE	BANCO INTER / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01647/2023/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIANA CICERA DE LIMA OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL / DESENTUPIDORA LIMPAGORA

Campinas, 07 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01073/2023/ADM	SMJ/PROCON	HOALQUE VALMIR PINHEIRO SOARES	BANCO BRADESCO / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01083/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO CORDEIRO SIMOES	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
01096/2023/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA CAETANO PEREIRA GOULART	BANCO DAYCOVAL
01126/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAULINA DE JESUS ANASTACIO	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
01136/2023/ADM	SMJ/PROCON	STHEFANY LORRAYNE VIEIRA DA PALMA	IBMEC UNIMETROCAMP
01139/2023/ADM	SMJ/PROCON	RENATA CALLIPO	SHOPEE
01140/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIAZINHA OLIVEIRA COSTA RAMOS	BANCO BRADESCO / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA
01196/2023/ADM	SMJ/PROCON	DIVINAIR ALVES DA SILVA	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00933/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDINEI THIELFALO	CPFL
01349/2023/ADM	SMJ/PROCON	SHEILA SUELEN BRESCHAK JUNQUEIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD
01383/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00852/2023/ADM	SMJ/PROCON	WASHINGTON LUIZ ROZALEN GARCIA	SANASA CAMPINAS / MRV ENGENHARIA
00871/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLEITON COSTA	LATAM AIRLINES GROUP SA / HURB HOTEL URBANO
00966/2023/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUZA	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
01154/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES

Campinas, 07 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00215/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	CPFL
00486/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROBERTO SANTOS DE SOUZA	HURB HOTEL URBANO
00504/2023/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA LOPES RODRIGUES	HURB HOTEL URBANO
00586/2023/ADM	SMJ/PROCON	KARINA SISTONEN	HURB HOTEL URBANO
00633/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	CPFL
00753/2023/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE MIRANDA GORAIEB	HURB HOTEL URBANO
00981/2023/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO GANZELI	HURB HOTEL URBANO
01278/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANGELA ALVES ALVARENGA	HURB HOTEL URBANO
01287/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	APPLE COMPUTER BRASIL
01313/2023/ADM	SMJ/PROCON	CELIO JOSE FERREIRA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01314/2023/ADM	SMJ/PROCON	REGINA CELIA MENDONCA SOARES	ITAU LUIZACRED REDECARD / PSERV PAULISTA SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS
01319/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALIAMAR FLORENZIANO	ART VISION / OTICA ARTEVISAO
01320/2023/ADM	SMJ/PROCON	IRAIR OLIVEIRA DE ALMEIDA	FACTA FINANCEIRA
01331/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA BECKER	LUBRIFICANTES SOBRAL
01333/2023/ADM	SMJ/PROCON	OSWALDO CHIOVETTO	RIO PISCINAS MONTE MOR
01352/2023/ADM	SMJ/PROCON	DAVID GUILHERME DE SA SILVEIRA	NUBANK
01361/2023/ADM	SMJ/PROCON	NELSON PEREIRA CAMARGO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01362/2023/ADM	SMJ/PROCON	CAROLINA LONGO FAUSTINO	FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA
01402/2023/ADM	SMJ/PROCON	LOURDES GALERA COSTA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA

01445/2023/ADM	SMJ/PROCON	ZILIA DA SILVA GERVASIO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01849/2022/ADM	SMJ/PROCON	MOACIR JOSE MENEGALDO MARTINS	CPFL
01890/2022/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA MARA DE ANDRADE	CPFL
00640/2023/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA	CPFL
00777/2023/ADM	SMJ/PROCON	TALITA ROSAS FERREIRA	HURB HOTEL URBANO
00854/2023/ADM	SMJ/PROCON	BRUNA TRUGILO ORTIZ DE ABREU	HURB HOTEL URBANO
01108/2023/ADM	SMJ/PROCON	LORENE DORNELLAS	DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
01363/2023/ADM	SMJ/PROCON	AELIO GONCALVES ALMEIDA	ITAU LUIZACRED REDECARD
01373/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA IRINEA RAMOS	SANTANDER SA
01377/2023/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA UBIRAJARA GARCIA ALFREDO	NEON PAGAMENTOS
01379/2023/ADM	SMJ/PROCON	GLAUDSON OLIVEIRA DOS SANTOS CASTRO	ITAU LUIZACRED REDECARD

Campinas, 07 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO EMPRESA AUTUADA - RECOLHER MULTA***Despacho da Diretoria*

Fica a parte autuada notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias recolha o valor da multa cominada na r. decisão administrativa, em estrito cumprimento ao artigo 55, do Decreto Federal 2.181/97, sob pena de inscrição do referido débito em Dívida Ativa do Município.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00332/2023/ADM	SMJ/PROCON	THIAGO FERREIRA ANDRADE	SHALON MULTIMARCAS VEICULOS
00403/2022/ADM	SMJ/PROCON	GIANDOMENICO FURII	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00601/2023/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO DE BRITO	FABRICA DOS OCULOS AVENIDA CAMPOS SALES
00618/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS MOREIRA CEZAR	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00654/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA CANDIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00715/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE DO BONFIM BARREIRO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00794/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELIANA SOARES LIMA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00804/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA SOARES DA SILVA	LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER
00869/2023/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA MONTEIRO DE SOUZA	INGRESSE

Campinas, 07 de agosto de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****Pela Coordenadoria Depto. de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria:**

Prot. 2023/11/5309 - Debbye Caroline Poldi Palhares

**Pelo Setor de Certidão:**

Prot. 2023.00078887-19 - Vitorino Vieira Santana Neto

Prot. 2023.00070546-13 - João Nunes Guimarães

Prot. 2023.00078886-38 - União Central Brasileira da Igreja Adventista

**Pelo Setor Manutenção de Base Cartográfica:**

Prot. 1988/00/82277 - Luiz Bagantini

**ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**PELA CDPS/DEPLAN:****Prazo de 30 (trinta) dias:**

Prot. 2023/11/02613 - Thiago Lopes

Prot. 2022/11/13976 - Valdir Furtado

**Prazo Excepcional de 05 (cinco) dias:**

Prot. 2023/11/04451 - Alfredo Fernandes Olmos Jr.

**PELA CDPFT/DEPLAN:****Prazo de 30 (trinta) dias:**

Prot. 2023/11/08966 - Paulo Sérgio Lima

Prot. 2021/11/07970 - Luciano Botelho de Moraes

Prot. 2023/11/04532 - Ederson Carlos Queçada

Prot. 2021/11/04148 (Anexo ao Prot. Principal 2008/11/13525) - Vinicius Borges Grilo

**PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2022/11/12267 - Vitor Manuel Pinto Lisboa

Prot. 2022/11/12268 - Vitor Manuel Pinto Lisboa

**PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2023/11/07963 - Congregação Cristã do Brasil

**PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN:**

Prot. 2023/11/08544 (Anexo ao Prot. Principal 2020/11/8977) - Milton Manoel Cirino

Prot. 2023/11/08543 (Anexo ao Prot. Principal 1981/30335) - João Martins da Silva

**MONNA H. TAHA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Plátano - CNPJ 59.014.027/0001-86 - Intimação 0309 - Processo SEI PMC.2023.00077987-28.

Campinas, 04 de agosto de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Protocolo: 2009/11/9795. Interessado: Condomínio Edifício Rosário.**

Protocolo: 2023/11/09147

Decisão: **INDEFIRO** a Solicitação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo, tendo em vista a concessão de prazo improrrogável em 11/01/2023.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo SEI PMC.2021.00004760-83. Interessado: Condomínio Edifício Banco de Boston.**

1) Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/09177, digitalizado e anexado ao processo PMC.2021.00004760-83, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio.

2) Decisão: **INDEFIRO** a apresentação do Laudo SPDA por não estar acompanhado de ART e por não ter sido comprovada a atribuição do CREA-SP ao profissional para a elaboração desse tipo de laudo.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo SEI PMC.2020.00004924-37. Interessado: Residencial Água Doce.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00078805-72 anexado ao processo PMC.2020.00004924-37 do Residencial Água Doce para atender à intimação nº 31344.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ATENÇÃO! Conforme determinação do Decreto nº 22781/2023, o SEMURB On-line deixará de receber novos pedidos a partir de 11/08/2023. As novas solicitações serão recebidas exclusivamente pela plataforma APROVA FÁCIL.**

Campinas, 07 de agosto de 2023

**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**  
SECRETÁRIA DE URBANISMO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, POIS HÁ DIVERSAS RECLAMAÇÕES QUANTO À PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO E DESVIRTUAMENTO DA ATIVIDADE, PELO FATO DA EMPRESA ESTAR PROMOVENDO ENTRETENIMENTO NO LOCAL SEM PERMISSÃO E SENDO QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE LACRADO.

PROT. 23/11/3093 RENATO S. DE CASTRO BAR E RESTAURANTE LTDA.

Campinas, 04 de agosto de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

### DEFERIDOS

PROT. 23/11/8989 RICARDO MORANDI ZANINI - PROT. 23/11/7455 Y44 CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA - PROT. 23/11/8716 EMANUEL RODRIGUES MARTINS - PROT. 23/11/8954 PAULO CÉSAR MOLAS - PROT. 23/11/11350 ALEXANDRE LOESCHKE PEREZ ANDREIUK - PROT. 23/11/4267 ANA CAROLINA CARNIELLI - PROT. 22/11/8682 ALTENEI ANTAO FERNANDES - PROT. 23/11/10711 EDMARA BALDOVINOTTI - PROT. 23/11/8514 ECLIPSE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - PROT. 23/11/6782 SENGELO CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 23/11/1097 JOSE CARLOS ALVES - PROT. 22/11/16064 LUCIA HELENA PARREIRA DUARTE ROGIERI - PROT. 23/11/9671 MAXIMO MONTEIRO DOS SANTOS FRANÇA FILHO - PROT. 23/11/6906 VANDERLEI MARIANO DA COSTA - PROT. 23/11/5370 NADIR NASCIMENTO REZENDE - PROT. 20/11/6686 DANIEL ANDRADE COIMBRA - PROT. 23/11/3797 GUILHERME CANGUÇU - PROT. 22/11/10204 LUIZ FABIO COPPI - PROT. 23/11/1396 PEDRO LUIZ SCHMITT - PROT. 23/11/11767 RR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 20/11/8167 JOSE BARBOZA DE SOUZA - PROT. 22/11/8757 ROGERIO MARCO DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/12382 MARCELO DA CRUZ PINTO CORREA - PROT. 20/11/7094 RICARDO EDUARDO FERRARI - PROT. 23/11/2825 MARTA APARECIDA EDUARDO FERRARI - PROT. 23/11/2529 MARCELO BRANDAO CECCARELLI - PROT. 23/11/8616 MAR ADMINISTRAÇÃO LTDA - PROT. 23/11/13087 MYCAL TOMADUCCI DE SOUZA - PROT. 23/11/13377 PEDRO HENRIQUE LUSTOSA FERINI - PROT. 23/11/13088 WESLEY RODRIGO ALVES GUIMARAES - PROT. 22/11/15123 ELISANGELA DE ASSIS DA SILVA - PROT. 23/11/7788 FERNANDO ZAMBON ATVARS - PROT. 23/11/2918 REGINALDO DE CAMARGO - PROT. 22/11/450 RICARDO JOSE SCATOLIN - PROT. 22/11/15101 DALCIO ANTONIO VIEIRA LEITE - PROT. 22/11/7703 GERALDO RODRIGUES SOARES - PROT. 20/11/569 ANGELO MANOEL DIAS - PROT. 23/11/2974 SHEILA DANIELI MARTINS - PROT. 23/11/6994 ISABELA CUNEGATTO BANDEIRA - PROT. 23/11/9106 THIAGO GRILO - PROT. 23/11/9063 FILIPE FERES SADA TEIXEIRA.

### DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: CHAN HUA XIN

NOVO RESPONSÁVEL: COLETIVO OBRAS LTDA - GUSTAVO BELLA SACCO

PROT. 23/11/8394 DEVANIR MAGRINI.

### DEFERIDO - AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS

PROT. 23/11/8904 LUGGO BONFIM INCORPORAÇÕES LTDA.

### COMPAREM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 22/11/5057 DAVID RICHARD LOSNACH - PROT. 19/11/13109 RONALDO BARBOSA DOS SANTOS - PROT. 22/11/4474 ARIIVALDO SIGNORI - PROT. 22/11/5230 REGINALDO JESUS MARQUES - PROT. 22/11/898 DOUGLAS BLADO - PROT. 23/11/8124 LUANA SOARES FIGUEIREDO DE AZEVEDO - PROT. 22/11/5500 MAXIMINA MARTINEZ DA SILVA - PROT. 22/11/15715 CARMEN LUCIA FURRR ARRUDA WAGNER - PROT. 22/11/16022 FABIANO UCHOAS RIBEIRO - PROT. 23/11/6907 32 SAO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 23/11/4005 LUIS HENRIQUE DE FARIA - PROT. 22/11/2550 IZABEL COSTA DE OLIVEIRA BLEY - PROT. 23/11/1873 BEATRIZ MARQUES DE FREITAS - PROT. 23/11/15218 NELSON GONCALO MARQUES - PROT. 22/11/4622 WILLIAM HOWARD BINNS - PROT. 20/11/699 PAULO DE TARSO SEIXAS - PROT. 23/11/3770 LAIS CAETANO CAMPOS SOUZA - PROT. 22/11/5502 REGINALDO LUIS DE SOUZA - PROT. 22/11/11567 GUILHERME PANOSSO VIEIRA - PROT. 22/11/14748 SERGIO DA SILVA PEDRO - PROT. 23/11/5713 EDUARDO SANTOS COSTA - PROT. 22/11/3555 ALEX CARRARA MORETNO.

### COMPAREM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 23/11/9084 MARCIA CRISTINA PIGATTO PENA - PROT. 20/11/6682 VILLA PESCARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT. 22/11/5153 PL CMS 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 23/11/4950 FUNDAÇÃO GERAÇÕES - PROT. 23/11/7452 Y44 CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA - PROT. 23/11/5598 ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS - PROT. 22/11/1401 ORGANON FARMACÉUTICA LTDA - PROT. 23/11/8290 FEDES E RIQUEZA PARTICIPAÇÕES LTDA.

### COMPAREM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA

PROT. 23/11/8826 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 CAMPINAS - PROT. 23/11/6409 FMCRA ADEGA E COMÉRCIO DE BEBIDAS - PROT. 23/11/7099 WILSON JOSÉ DA SILVA - PROT. 23/11/6900 JANETE SIMIEMA - PROT. 23/11/7108 ENÍDIO ILARIO - PROT. 23/11/1451 RENATO CÉSAR GIMENES - PROT. 23/11/7024 ADOLFO G. BARROS NETO - PROT. 23/11/1808 EVANDRO C. GARMS - PROT. 23/11/7212 MOISÉS N. EBERLIN - PROT. 23/11/2925 SANDRO D. COLOMBO - PROT. 23/11/6556 ELIANA S. PURCINO - PROT. 23/11/1714 NILSA MARIA PEREIRA - PROT. 23/11/4413 MARCELO A. PEDRO - PROT. 23/11/10763 FÁBIO R. DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/8575 CARLOS E. ROMUALDO - PROT. 23/11/7181 GUSTAVO T. FARAH - PROT. 23/11/3602 PLANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - PROT. 23/11/15771 ISABELLA JULIA L. P. SANTOS - PROT. 23/11/6336 ALEXANDRE M. DA SILVA - PROT. 23/11/6657 FERNANDO D. MONTANHEIRO - PROT. 23/11/7180 FABIANO G. MORENO - PROT. 23/11/8128 ANTONIO CARLOS TEDESCHI - PROT. 23/11/7178 MAGNO C. ARTERO - PROT. 23/11/8932 THIAGO CHIMELATO.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

SEI nº 2023.00077038-75

Requerente: Davi Zaccaro do Amaral Lichy

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2008/11/11366, com ocaução das folhas 15, 16, 17, 18, 21, 25 e 50 e ocaução de alguns dos dados nas fls.02, 12, 13, 14, 26, 28, 65, 67, 68, 69, 81, 82, 83 e 84.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**MONNA HAMSSI TAHA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2023.00077350-50

REQUERENTE: CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP

COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO 2005/11/11960.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RUI ANTONIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC.2023.00072815-12

RAZÃO SOCIAL: TAC TACS PARQUE E INTERVENCOES EM EVENTOS LTDA

SEI Nº PMC.2023.00065211-29

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Campinas, 07 de agosto de 2023

**VAGNER BASSAN**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de BAR E RESTAURANTE situado na AV. JOÃO MENDES JUNIOR, Nº104, VILA CAMBUÍ, sob o protocolo 2023/11/07391, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 2023/11/07391 OTRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (OTRO BAR)

Campinas, 07 de agosto de 2023

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEMURB

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será Medicamentos Comprimitos de uso geral, conforme lista abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade
01	7758	METOCLOPRAMIDA 10 MG - CP/DR/CAP	LT 100
02	7791	HIOSCINA 10 MG - CP/DR/CAP	LT 100
03	7810	GLIBENCLAMIDA 5 MG - CP/DR/CAP	LT 100
04	7811	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - CP/DR/CAP	LT 100
05	20201	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	LT 100
06	20613	ACIDO FOLINICO 15 MG - CP/DR/CAP	UNI
07	24274	ALOPURINOL 100 MG - CP/DR/CAP	LT 100
08	24306	LEVOTIROXINA 0.1 MG - CP/DR/CAP	LT 100
09	32562	PROPLITIOURACIL 100 MG - CP/DR/CAP	LT 100
10	34353	OMEPRAZOL 20 MG - CP/DR/CAP	UNI
11	34399	SINAVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	LT 100
12	35351	LEVOTIROXINA 0.025 MG OU 25 MCG - CP/DR/CAP	LT 100
13	35988	LORATADINA 10 MG - CP/DG/CAP	LT 100
14	37054	SINAVASTATINA 10 MG - CP/DR/CAP	LT 100
15	39783	LEVOTIROXINA 0.050 MG OU 50 MCG, CP/DR/CAP	LT 100
16	41063	SINAVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	LT 100
17	41069	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - CP/DR/CAP	LT 8
18	42406	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	LT 100
19	106138	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA.	LT 100

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: [jussara.sanches@campinas.sp.gov.br](mailto:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br) ou [claudia.bueno@campinas.sp.gov.br](mailto:claudia.bueno@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00000467-47

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá Ciência do Auto de Imposição de Penalidade de Multa- AIP nº 7402207, lavrado em 08/02/2023, correspondente a 400 UFIC's, valor por extenso ( quatrocentas vezes o valor nominal da Unidade Fiscal de Campinas), à empresa Adriana Elias dos Santos, inscrita no CNPJ sob nº 34.905.367/0001-76, Nome Fantasia: Bar e Lanchonete das Meninas, localizada na Rua Rafael Iório s/n - (Praça) - Quiosque nº01 - Jd. Cristina- Campinas-S.P, com atividade: lanchonete, por impossibilidade de ciência do autuado por via postal com aviso de recebimento. Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 2612202010503, lavrado em 26/12/2020.

A ciência do infrator será considerada efetivada5 (cinco) dias após a publicação em Diário Oficial do Município, de acordo o artigo 138 da lei Estadual 10.083/98 e após este prazo, tem o infrator prazo de 10 dias para interposição de recurso ao auto de imposição de penalidade, nos termos do inciso VI do artigo 128 da Lei Estadual 10.083/98.

O Recolhimento do valor da multa arbitrado pode realizado presencialmente pelo autuado no atendimento ao cidadão localizado no térreo do paço Municipal , localizado à Av. Anchieta, 200 - Térreo- Centro - Campinas- S.P ou solicitar o boleto no sistema GSC

07 de agosto de 2023

**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00043203-12

INTERESSADO: ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ/CPF: 20.696.839/0003-85

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00043092-62

INTERESSADO: Forthmed Produtos Médicos LTDA

CNPJ/CPF: 04.252.803/0001-94

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00037301-93

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/0317-07

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:assunção de responsabilidade técnica substituída de Larissa Gabriele de Oliveira, CRF/SPnº 109811, CPF 481.366.278-19.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00043341-19

**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0317-07**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária**DEFERIDO**

07 de agosto de 2023

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS*  
*A SAÚDE comunica:***Protocolo:** PMC.2023.00065727-18**Interessado:** Lia Raquel Krahenbuhl Delmore Panatto**CNPJ/CPF:** 481880150001-51**Assunto:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA**INDEFERIDO**

07 de agosto de 2023

**ANA LUCIA MONTINI**  
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***PROTOCOLO:** PMC.2023.00037092-32**INTERESSADO:** SAPORE S.A**CNPJ/CPF:** 67.945.071/1797-82**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária**DEFERIDO**

07 de agosto de 2023

**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**  
CHEFE DE SETOR**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo nº** PMC.2023.00025688-81 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição dos medicamentos Roxetin 20mg e Rivastigmina 4,5mg para atendimento ao Mandado Judicial. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas: - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 44.734.671/0022-86 no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e SP HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 27.817.504/0001-55 no valor de R\$ 1.101,60 (um mil cento e um reais e sessenta centavos), com fulcro no Artigo 75º, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor total de R\$ 1.821,60 (um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), consoante com a aprovação do Comitê Gestor doc. 8719611.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE****AGOSTO DE 2023****AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2021.00025407-73

À vista das informações e justificativas (8493439) lançadas neste processo, dos pareceres Senhor Procurador Municipal Descentralizado (doc. 8558387), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 0866449), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 8606663), e finalmente, do Sr. Secretário Municipal de Justiça por meio do Despacho PMC-SMJ-GAB (8646666), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (Justificativa PMC-SMS-DGDO Dr. JOÃO PENIDO BURNIER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.064.283/0001-36, repasse do auxílio financeiro com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, na forma instituída pela Lei Complementar nº 197, de 06/12/2022, regulamentada pela Portaria GM/MS nº 96, de 07/02/2023 c/c a Portaria GM/MS nº 443, de 03/04/2023.

2-) A despesa no valor total de R\$ 193.448,23 (cento e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), aprovada pelo Comitê Gestor, conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (8622471).

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data à PLC/NFA para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta PMC-SMS-DGDO" (8493422) providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SEI/PMC.2020.00030473-11***Interessado - ADRIANO RODRIGUES DE ANDRADE*

**Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**  
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº PMC.2020.00030473-11**. Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "XXXIV - São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima de-

clinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e-mail do solicitante constante do ID nº 8720818.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**RODRIGO CAETANO DOS SANTOS**

Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Campinas

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS***Exclusivo para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSM em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para Registro de Preços de Ferragens, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE DETALHADO MATERIAL	UNID.
1	35398	ARAMEFARPADONº14,BITOLADOFIODEAPROXIMADAMENTE2,0MM-APRESENTAÇÃOEMROLOCO/400M.OBS:CADAROLOEQUIVALEUMAPEÇA.	PC
2	15395	ARAMEGALVANIZADO-NUMERO10	KG
3	15396	ARAMEGALVANIZADO-NUMERO12	KG
4	15397	ARAMEGALVANIZADO-NUMERO14	KG
5	15398	ARAMEGALVANIZADO-NUMERO16	KG
6	15402	ARAMERECOZIDONº18	KG
7	4749	BUCHAPLÁSTICAS-6.COMPARAFUSO.CAIXACOM100UNIDADES.OBS.:CADACAIXAEQUIVALEA1PEÇA.	PC
8	4752	BUCHAPLÁSTICAS-8.COMPARAFUSO.CAIXACOM100UNIDADES.OBS.:CADACAIXAEQUIVALEA1PEÇA.	PC
9	4959	CADEADOEMLATAOMACIÇO-25MM.OBS:CADACADEADOEQUIVALEAUMAPEÇA.	PC
10	4952	CADEADOEMLATAOMACIÇO-35MM.OBS:CADACADEADOEQUIVALEAUMAPEÇA.	PC
11	4954	CADEADOEMLATAOMACIÇO-50MM.OBS:CADACADEADOEQUIVALEAUMAPEÇA.	PC
12	35406	CADEADOEMLATAOMACIÇO60MM.OBS:CADACADEADOEQUIVALEAUMAPEÇA.	PC
13	35412	CORRENTESOLDADAEMACOCARBONO,DIÂMETRODE1/4POL.,DE21,0X33,0MM,QUESUPORTAMCARGADETRABALHOMÍNIMADE300KGF.	KG
14	35411	CORRENTESOLDADAEMACOCARBONO,DIÂMETRODE3/16POL.,DE17,0X31,0MM,QUESUPORTAMCARGADETRABALHOMÍNIMADE160KGF.	KG
15	38249	DISCOCORTECABEÇA,PARAPOLICORTEPARAMADEIRA,12X1/8X3/4POLEGADAS	PC
16	43497	DISCODESBASTEDE7X5/16X7/8POLEGADAS	PC
17	40764	DISCODIAMANTADOE4POLEGADAS,FURODE20MMPARACORTEDECONCRETO.TIPO-MAKITA.	PC
18	35407	DOBRADIÇAEMFERROPOLIDODE3"X21/2"COMPARAFUSOS.OBS:CADA DOBRADIÇA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC
19	41990	DOBRADIÇAEMFERROPOLIDO,DE21/2",COMPARAFUSOS.OBS:CADA DOBRADIÇA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC
20	41989	DOBRADIÇAEMFERROPOLIDO,DE2",COMPARAFUSOS.OBS:CADADOBRADIÇA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC
21	1530	ELETRODO4600DE3,25MM,PARAFERROMALHADO	KG
22	1536	ELETRODO4600DIAMETRO2,5MM,TESNÃOODOARCO18-28VOLTS,TIPODAPOL. CORRENTECAOUCC+-,3/16POL.	KG
23	35405	FECHADURA PARA PORTAS DE BANHEIRO, PARA USO EM AMBIENTES DE TRÁFEGO INTENSO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14913. DISTÂNCIA DE BROCA DE 55 MM, COM CHAPA TESTA FALSA E CONTRA CHAPA EM AÇO, TRINCO REVERSÍVEL E LINGUETAEMZAMAC,COMMOLAREFORÇADA.OBS:CADAFECHADURAEQUIVALEAUMAPEÇA.	PC
24	35403	FECHADURA PARA PORTAS EXTERNAS, PARA USO EM AMBIENTES DE TRÁFEGO INTENSO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14913. DISTÂNCIA DE BROCA DE 55 MM, COM CILINDRO DE LATÃO OVAL, MONOBLOCO PASSANTE DE 4 PINOS SEGREDOS EM LATÃO, CONTRAPINOS TIPO CARRETEL E MOLAS EM AÇO INOX E DUAS CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, COM CHAPA TESTA FALSA E CONTRA CHAPA EMAÇO,TRINCO REVERSÍVEL E LINGUETAEMZAMAC,COMMOLAREFORÇADA.OBS:CADAFECHADURAEQUIVALEAUMAPEÇA.	PC
25	35404	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS, PARA USO EM AMBIENTES DE TRÁFEGO INTENSO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14913. DISTÂNCIA DE BROCA DE 55 MM, COM CHAPA TESTA FALSA E CONTRA CHAPA EM AÇO, TRINCO REVERSÍVEL E LINGUETAEMZAMAC,COMMOLAREFORÇADA.OBS:CADAFECHADURAEQUIVALEAUMAPEÇA.	PC
26	35408	GRAMPOPARAARAMEFARPADOEMAÇO GALVANIZADO-COM BITOLADE3,4MM,TAMANHODE22MM,FORNECIDOEM EMBALAGEMCOM1KG.OBS.:CADA EMBALAGEMCOM1KGEQUIVALEA1PEÇA	PC
27	4642	PARAFUSOCABEÇAFRANCESA,COMPORCAEARRUELADE5/16X1,1/2POLEGADA.	PC
28	4643	PARAFUSOCABEÇAFRANCESA,COMPORCAEARRUELA,DE5/16X2POLEGADAS.	PC

29	4658	PARAFUSOCABEÇA FRANCESA, COMPORCAEARRUELA, D E5/16X3 POLEGADAS.	PC
30	39895	PARAFUSOCABEÇA SEXTAVADA ATARRACHANTE 2,1/2" X 5/16" POL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. OBS.: CADACAIXA COM 100 UNIDADES EQUIVALE A 1 PEÇA.	PC
31	4855	PREGOCOMCABEÇA, PARAMADEIRA, 12X12	KG
32	4857	PREGOCOMCABEÇA, PARAMADEIRA, 15X15	KG
33	4859	PREGOCOMCABEÇA, PARAMADEIRA, 17X21	KG
34	4861	PREGOCOMCABEÇA, PARAMADEIRA, 18X27	KG
35	41198	PREGOCOMCABEÇA, PARAMADEIRA, 18X30.	KG
36	41987	TRINCOTARJETA EM FERRO GALVANIZADO 11/2", COM PARAFUSOS, OBS: CADA TRINCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC
37	41985	TRINCOTARJETA EM FERRO GALVANIZADO 2", COM PARAFUSOS, OBS: CADA TRINCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [jose.geremias@campinas.sp.gov.br](mailto:jose.geremias@campinas.sp.gov.br) e [elisangela.reis@campinas.sp.gov.br](mailto:elisangela.reis@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

Protocolo LAO:2023000965

Interessado: Maria Antonieta Pavan

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Matrícula atualizada (emitida nos últimos 180 dias);
2. Procuração para o responsável pela solicitação;
3. Arquivo kmz com a delimitação do lote;

3. Dados de contato do interessado (email e telefone) na aba -Responsável pelo empreendimento-.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)  
Campinas, 07 de agosto de 2023

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
BIÓLOGA

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo SEI: PMC.2021.00003411-53

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Autuado: Eduardo Maria da Silva Ramos

Assunto: Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 60/2021

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deferimento do recurso em segunda instância.

Campinas, 07 de agosto de 2023

**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

Solicitação: 2023000783

Empreendimento: DF Empreendimentos e Participações Ltda

Favor apresentar os seguintes documentos para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. RG e CPF do representante legal;
2. Declaração de Passivos em pdf e assinada;
3. Projeto Básico do empreendimento em pdf, assinado e com ART;
4. Relatório Ambiental Integrado;
5. Parecer da EMDEC;
6. Informe Técnico da SANASA;
7. Protocolo de aprovação da drenagem na SEINFRA;
8. Projeto de Drenagem;
9. Declaração referente ao uso de amianto (item 7 do inciso II do Anexo I-A do Decreto 18705/2015).

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [mariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:mariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)  
Campinas, 07 de agosto de 2023

**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

### DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2022/11/12204

Interessado: Crescência Guilherme da Silveira Carvalho

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos às questões ambientais da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo. Os atendimentos técnicos, pelo servidor que

subscreeve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14 h às 17 h, mediante ao agendamento pelo e-mail: [claudio.pacheco@campinas.sp.gov.br](mailto:claudio.pacheco@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 07 de agosto de 2023

**CLAUDIO PACHECO**

Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMPREV Nº 110/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00001578-32** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder ao Sr. **Aguinaldo Rogerio Viani**, CPF nº **247.566.118-69**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Raquel Aparecida Fernandes Teixeira**, falecida em **01/06/2023**, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 18/08/2015, no cargo Ag. Administrativo, inscrito no PIS/PASEP nº **124.39130.91-7**, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2023**.

Campinas, 03 de agosto de 2023

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Diretor Presidente do CAMPREV

### PORTARIA CAMPREV Nº 111/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00001593-71** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder ao Sr. **Carlos Felipe Uzum**, CPF nº **365.810.408-27**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Cleide Maria José Uzum**, falecida em **01/07/2023**, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 10/04/2001, no cargo Auxiliar de Enfermagem, inscrito no PIS/PASEP nº **16788282014**, com fundamento no art. 30, inciso I, "d", II, LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2023**.

Campinas, 03 de agosto de 2023

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Diretor Presidente do CAMPREV

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023 - PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2022.00000859-04 - CONTRATO Nº 032/2023 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de **porta de vidro com esquadria metálica**, para a ala da diretoria, dentro do prédio administrativo da CEASA Campinas. - **CONTRATADA:** ALDEMIR BARBOZA ME -CNPJ: 16.646.656/0001-16 -**VALOR:** O valor total é representado pela importância de R\$ 4.100,00. -**VIGÊNCIA:** A vigência é de 60 dias, iniciando em 09/08/2023.

**VALTER APARECIDO GREVE**

DIRETOR PRESIDENTE

### JULGAMENTO DE RECURSO - ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2023.00000310-65 - OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção e ferragens, para a CEASA Campinas. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE: CONHECER** o recurso apresentado pela empresa **PLACHE & PLACE LTDA**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, conhecer as contrarrazões ao recurso apresentadas pela empresa **CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA**, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**. -**ADJUDICAR**, a empresa: **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, para o **LOTE 1** pelo valor total de **R\$ 24.399,95** e para o **LOTE 13** pelo valor total de **R\$ 23.400,00**; a empresa **CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA ME**, para o **LOTE 2** pelo valor total de **R\$ 13.699,99**, para o **LOTE 3** pelo valor total de **R\$ 13.450,00**, para o **LOTE 4** pelo valor total de **R\$ 4.750,00**, para o **LOTE 5** pelo valor total de **R\$ 18.000,00**, para o **LOTE 7** pelo valor total de **R\$ 2.899,98**; a empresa: **GGV COMERCIAL LTDA ME**, para o **LOTE 8** pelo valor total de **R\$ 1.500,00**, para o **LOTE 9** pelo valor total de **R\$ 2.050,00**, para o **LOTE 11** pelo valor total de **R\$ 999,87**; a empresa: **DELTA COMERCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS ME**, para o **LOTE 10** pelo valor total de **R\$ 9.949,21**; a empresa **ALINE NICACIO ME** para o **LOTE 12** pelo valor total de **R\$ 27.254,00**, pelo critério de menor preço total do lote e por atender todas as exigências do edital. O **LOTE 6** foi considerado **FRACASSA-**

**DO. - HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos. - Publique, na forma da lei e da resolução da Diretoria.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
DIRETOR PRESIDENTE

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Termo de Prestação de Serviços nº 6.1/2023** - Ata de Registro de Preços nº 006/2023 - Pregão Eletrônico nº 038/2022 - Protocolo SEI EMDEC.2023.00003296-33 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ: 59.527.697/0001-04 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (Lote 02, utilização do item 2.2). Valor Total: R\$ 3.210,90 - Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 07/08/2023.

## DIVISÃO DE COMPRAS

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

## HOMOLOGAÇÃO / DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023**  
**PROCESSO Nº HMMG.2023.00000708-00**  
**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023oc00147**  
**OBJETO:** Registro de Preços de materiais para coloproctologia (Grampeador Linear).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 105/2023** e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver proposta em condições de aceitabilidade. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de agosto de 2023  
**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**HMMG.2023.00000502-81**

**Pregão Eletrônico 139/2023**

**Objeto:** Contratação, em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa e para prestação de serviços médicos multidisciplinares, para atendimento à LINHA DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS, para o Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, e Unidade Pediátrica Dr. Mário Gattinho unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMMG.

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico (8736877), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela **ORION SAUDE E PARTICIPAÇÕES LTDA**, no mérito, **DOU PROVIMENTO** consignando publicação de adendo para devido ajuste.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, mediante solicitação enviada ao e-mail [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br) ou presencialmente no Setor de Pregão localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, telefone (19) 3772 5815/5708, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. **Publique-se.**

Campinas, 04 de agosto de 2023  
**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo

## COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

**Processo Administrativo:** HMMG.2023.00000502-81

**Assunto:** Pregão Eletrônico Nº 139/2023

**Objeto:** Contratação, em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa e para prestação de serviços médicos multidisciplinares, para atendimento à LINHA DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS, para o Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, e Unidade Pediátrica Dr. Mário Gattinho unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMMG.

A Rede Mário Gatti, em virtude de IMPUGNAÇÃO apresentada por interessado, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma BEC [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes). Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 139/2023 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 07 de agosto de 2023  
**MARLON DE MELO SILVA**  
Pregoeiro

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**HMMG.2023.00000502-81**

**Pregão Eletrônico 139/2023**

**Objeto:** Contratação, em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa e para prestação de serviços médicos multidisciplinares, para atendimento à LINHA DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS, para o Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, e Unidade Pediátrica Dr. Mário Gattinho unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMMG.

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico (8746346), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS** no mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, mediante solicitação enviada ao e-mail [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br) ou presencialmente no Setor de Pregão localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, telefone (19) 3772 5815/5708, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. **Publique-se.**

Campinas, 07 de agosto de 2023  
**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo

## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023**

**PROCESSO Nº HMMG.2023.00000707-11**

**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023oc00132**

**OBJETO:** Registro de Preços de material hospitalar com comodato (papel grau cirúrgico).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 129/2023, bem como ADJUDICAR o objeto a empresa abaixo especificada:

- **SISPACK MEDICAL LTDA**, para os itens **01** (R\$33,00), **02** (R\$60,00), **03** (R\$68,00), **04** (R\$85,00), **05** (R\$82,00), **06** (R\$110,00) e **07** (R\$169,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 07 de agosto de 2023  
**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**HMMG.2023.00000502-81**

**Pregão Eletrônico 139/2023**

**Objeto:** Contratação, em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa e para prestação de serviços médicos multidisciplinares, para atendimento à LINHA DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS, para o Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, e Unidade Pediátrica Dr. Mário Gattinho unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMMG.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico (8752140), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa **HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (doc8749938) e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, mediante solicitação enviada ao e-mail [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br) ou presencialmente no Setor de Pregão localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, telefone (19) 3772 5815/5708, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. **Publique-se.**

Campinas, 07 de agosto de 2023  
**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 275/2023 - Objeto: FORNECIMENTO DE MADEIRAS (PONTALETE, PRANCHA, TÁBUA E VIGA).** Fica aberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 18.08.2023 e início da disputa de preços dia 23.08.2023 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

## RESULTADO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO PRECÁRIA QUALIFICADA

**ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, situado em área pública, localizada debaixo do viaduto Cury, para atender os clientes do Horto Shopping**

A SETEC Serviços Tecnicos Gerais de Campinas, através de seu presidente, torna público o resultado do chamamento público para permissão precária qualificada para equipamento já construído nos termos do Edital de Chamamento.

Valor de outorga ofertado: R\$ 31.000,00

Valor de mensalidade ofertado: R\$ 3.010,00

Vigência da Permissão: 12 meses podendo ser prorrogada por igual período

Interessado: Vanderlei Penido Rodrigues 85654230697

Campinas, 07 de agosto de 2023

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

## RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA OS COORDENADORES DAS LINHAS DAS FEIRAS LIVRES NOTURNAS DE CAMPINAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FEIRAS LIVRES NOTURNAS DE CAMPINAS - FLNC/SETEC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SETEC.2023.00002621-13**

Após a realização das **ELEIÇÕES PARA OS COORDENADORES DAS LINHAS**, conforme o disposto no inciso II, Art. 3º do Chamamento Público, tornamos pública a apuração dos votos:

NOME DO CANDIDATO	LINHA	Nº DE VOTOS
RICHARD ROGERIO BATISTA DA SILVA (LUGUI PASTEIS LTDA)	LINHA 01	8
ADEMILSON PAULO DE BRITO	LINHA 02	4
DAILDE NERI RODRIGUES	LINHA 03	3
JOHNATAN WESLEI SILVA	LINHA 04	1
RITA DE CASSIA RIBEIRO LARDO	LINHA 05	8
WILLIAM CHAN (DELICIAS FOOD TRUCK LTDA)	LINHA 06	5
JOHNNY FRANCISCO CRIVELLARO	LINHA 07	3
ROGERIO LUIS CHIMINAZZO	LINHA 08	5
ALEX HIDEKI MARUYAMA	LINHA 09	1
KARLA CRISTINA CECCARELLI CRIVELLARO	LINHA 10	4
CARLOS EDUARDO BAPTISTELLA (P.R.C. RESTAURANTES LTDA)	LINHA 10	3

Informamos, por fim, que não houve candidatos para a linha 11.

**COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO, APROVAÇÃO E DELIBERAÇÕES**